

ATA DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos sete (7) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 20ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério Público DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA em seus afastamentos e impedimentos) e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO.**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 07/11/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 01.2019.00014037-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce, para apurar possível ocorrência de agressão por parte de agentes penitenciários no Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC). Diligências no sentido de elucidação dos fatos. Constatação de que os elementos constantes nos autos são insuficientes para adoção de medidas que objetivam aplicação de sanção cível ou criminal, vez que não há a configuração de ilícito, apenas mera suposição não confirmada. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao Sr. F. D. S. d. C. e Centro de Triagem e Observação Criminológica CTOC, partes igualmente interessadas no deslinde do feito. Diligência para que retorne o feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação do interessado, em conformidade com os ditames legais. Art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. Informação de cumprimento integral da determinação. Confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação de que não há elementos mínimos para se configurar a prática de crime. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2020.00000463-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Assistência Interna à Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado para apurar suposta violência institucional em desfavor de pessoa com deficiência, por parte da Escola Estadual Telina Matos Pires. Constatação de que os elementos constantes nos autos são insuficientes para adoção de medidas que objetivam aplicação de sanção cível ou criminal, vez que não há a configuração de ilícito. Observou-se que não há mais necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que o objeto da presente demanda mostra-se impertinente, tendo em vista que o requerente concluiu seus estudos, não existindo qualquer situação de risco. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento a Ouvidoria Geral do Ministério Público, parte igualmente interessada no deslinde do feito. Diligência para que retorne o feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação do interessado, em conformidade com os ditames legais. Art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. Informação de cumprimento integral da determinação. Confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação de que não há mais situação de risco vivenciada por pessoa portadora de necessidades especiais. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2020.00001976-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti instaurado para apurar a prática em tese de ato de improbidade

decorrente do alegado abandono de veículos pertencente à frota própria do Município de Paramoti para contratação, por meio do Pregão nº 002/2017-PE, de veículos de terceiros (que supostamente teriam vínculos políticos e pessoais com os gestores à época). Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas não se conseguiu comprovar, inicialmente que a administração pública de Paramoti possuía veículos em seu patrimônio e que estes, se consertados, poderia ser utilizados e essa utilização, por sua vez, culminaria na desnecessidade de contratação dos veículos que foram locados. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 09.2021.00012147-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

Assunto: Assistência à Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape, que visava garantir à pessoa idosa alimentação enteral, para sua sobrevivência, tendo em vista que o município de Acarape-CE havia negado o fornecimento da referida alimentação da idosa. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Ocorreu que, após regular instrução do feito, constatou-se que a senhora vem recebendo mensalmente a alimentação enteral pela Secretaria Municipal de Saúde de Acarape/CE, conforme certidão de fl. 14. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2022.00000267-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado em razão de encaminhamento oriundo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, a Promotoria de Justiça, referente ao Processo Administrativo nº 32430/2018-5 (Acórdão nº 02946/2021), relacionado à Tomada de Contas Especial da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, no exercício financeiro de 2014. Foram acostadas aos autos peças da Prestação de Contas de Gestão supra (págs. 08/148). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Verifica-se não haver suporte probatório capaz de apontar para o dolo específico na prática das irregularidades apontadas pelo Acórdão 02946/2021, de modo que não se sustenta com base no apurado a prática de improbidade administrativa. Ressarcimento ao erário e à cobrança da multa aplicada pelo TCE devidamente executada e/ou inscrita na Dívida Ativa do Município em referência. Por fim, com relação a seara penal, expediu-se ofício à Delegacia de Polícia Civil, requisitando a instauração de Inquérito Policial para apurar suposta prática de ilícitos penais em licitação, em especial o previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/1993, vigente à época dos fatos, ou crime que se entenda mais adequado à conduta dos envolvidos, o que foi devidamente atendido, sendo instaurado o IP nº 511-17/2022. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 01.2022.00006335-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada a partir do Procedimento Preparatório nº 1.15.000.000511/2021/86 - Despacho nº 7998/2021/MPFRDC, fls. 01/47, oriundo do Ministério Público Federal, para apurar a denúncia de possíveis agressões a interno, então recolhido na Unidade Prisional Professor José Jucá Neto (UP-Itaitinga3), que supostamente vêm sofrendo com torturas físicas e psicológicas. A partir da documentação colacionada aos autos, bem como a resposta apresentada pela unidade prisional, percebe-se que foram adotadas todas as providências possíveis e que o interno se recusou duas vezes a realizar o exame de corpo de delito. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime de tortura, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2022.00001125-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar possível ocorrência de omissão do poder público, quanto à manutenção dos serviços de iluminação pública (ausência de lâmpadas), pavimentação de ruas (asfalto danificado por buracos), ausência de fiscalização em imóveis não murados, acúmulo de entulhos em via pública, mato crescido e constantes queimadas em algumas Ruas de fortaleza. Diligências no sentido de elucidação dos fatos. Constatação de que as irregularidades apontadas na reclamação foram devidamente reparadas, conforme demonstrado, com a pavimentação das vias apontadas, limpeza e retirada de resíduos sólidos (procedimento correto do descarte de resíduos sólidos no perímetro) e plantio de árvores. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao Município de Fortaleza, parte igualmente interessada no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação de que as irregularidades apontadas na reclamação foram devidamente solucionadas. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2022.00001464-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Energia Elétrica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação da promoção de Arquivamento de Inquérito Civil instaurado a partir de reclamação acerca da ocorrência de reiterada oscilação de energia elétrica na Travessa José Vital, Distrito de Adrianópolis, em Granja. Foram efetivadas diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Em audiência realizada no dia 10/02/2023, a reclamante relatou que a problemática fora devidamente solucionada pela empresa de energia elétrica, não ocorrendo mais as oscilações mencionadas na reclamação. Dessa forma, não há mais qualquer providência a ser tomada por parte do Ministério Público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2022.00001761-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE MORRINHOS instaurado com o objetivo de apurar aquisições de materiais, nos exercícios de 2006 e 2007, pelo Município de Morrinhos, da empresa Alexandra Carneiro de Araújo-ME (Sólida Comércio e Serviços), com emprego de notas fiscais fraudulentas (notas frias). Ao se analisar o contexto, constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando

que não ficou demonstrado, por meio de provas cabais, a existência de ato de improbidade administrativa, tendo em vista a ausência do dolo específico. Ademais, caso fosse possível a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, tais atos estariam prescritos, com a consequente perda da pretensão punitiva, nos termos da redação originária do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429/92. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2022.00001995-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/ce, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Sobral, exercício 2010. Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. De acordo com os elementos reunidos, não foi possível constatar ato de improbidade administrativa, nem tampouco de conduta delitiva. Constatação de que o processo perante o Tribunal de Contas, que discute a multa aplicada pelo Tribunal de Contas (Acórdão nº 1049/2019), ainda encontra-se em trâmite. Desnecessidade de continuidade das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2022.00002131-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

Assunto: Regime Previdenciário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Cível Público oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE IPAPORANGA instaurado a partir da representação formulada, alegando que a Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE não faz o recolhimento previdenciário sobre a irregularidade relativa a seus servidores e ou/funcionários. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas tem-se que não há o que se falar em ato de improbidade administrativa, haja vista a ausência de dolo específico, ademais, para a condenação do agente público a quem é imputado ato ímprobo, deve ser demonstrada a intenção maliciosa e desonesta por parte deste, bem como A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE ALCANÇAR O RESULTADO ILÍCITO, não havendo qualquer elemento nos autos que identifique conduta ímproba por parte do gestor municipal. Considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 01.2022.00035542-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô

Assunto: Difamação

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Notícia de Fato instaurada para apurar possível ocorrência do crime de difamação. Diligências no sentido de elucidação dos fatos. Constatação de que os elementos constantes nos autos são insuficientes para adoção de medidas que objetivam aplicação de sanção cível ou criminal, vez que não há a configuração de ilícito, apenas mera suposição não confirmada. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, parte igualmente interessada no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. Resolução nº. 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação de que não há elementos mínimos para se configurar a prática de crime. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2023.00000158-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Veículos de Transporte Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Baturité/ce, para apurar supostas irregularidades na prestação do transporte público na região do Maciço de Baturité. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Analisando os elementos acostados aos autos, constatou-se a inexistência de eventual ato de improbidade administrativa. Ademais, foram adotadas todas as medidas necessárias visando amenizar a precariedade dos transportes, o que resultou em ação efetiva do DETRAN, conforme demonstrado. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 01.2023.00009111-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Furto Qualificado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara. NF instaurada para apurar suposta irregularidade no contrato de honorários advocatícios firmado entre as partes. Com base nos elementos de informação aportados aos autos, deduz-se que a situação de suposta irregularidade que ensejou a instauração deste procedimento fora clarificada, pois a parte noticiada acostou posteriormente instrumento particular de acordo extrajudicial assinado por ambos os noticiantes, no qual se externou que a contratação questionada foi convencionalmente livremente pelas partes. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades

APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 10.2023.00000033-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 15ª promotoria de justiça da comarca de Sobral RESPONDÊNCIA do dr. Alexandre Pinto Moreira - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINADAS - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2023.00000784-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, instaurado a partir de comunicação da Câmara de Vereadores de Baturité,

oportunidade em que foi encaminhado para conhecimento do Ministério Público o Decreto Legislativo nº 002/2023, em que desaprova as contas de governo da Prefeitura Municipal de Baturité, relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade de Francisco de Assis Germano Arruda, e dá outras providências. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Diligência requerida por esta conselheira, devidamente cumprida, com a cientificação de todos os interessados. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 10.2023.00000036-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição ordinária na 92ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE, COM A PRESENÇA DO Promotor de Justiça TITULAR, Dr. Agostinho Oliver Ramos Teles. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquela unidade. CONSTATAÇÃO DE regularidade da atuação judicial e extrajudicial da 92ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, não se verificando a presença de circunstâncias que ensejem a expedição de recomendação. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2023.00001085-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais de enfermagem, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Tianguá e especificados na notícia, sendo relatado, ainda, que o adicional está sendo pago no valor de 20% do salário mínimo, mas deveria ser pago em 20% do vencimento base. O Parquet adotou as providências necessárias. O Município de Tianguá informou que a discussão acerca da alteração da base de cálculo está sendo discutida em Juízo. Destaque-se que já foram ajuizadas as seguintes ações: 0000711-73.2015.5.07.0029; 0001250-05.2016.5.07.0029; 000874-19.2016.5.07.0029; 0000050-94.2015.5.07.0029; 0001135-13.2018.5.07.0029; 0000881-74.2017.5.07.0029 para discutir a base de cálculo da insalubridade dos enfermeiros da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá, os quais estão sendo devidamente acompanhados pelo Parquet Estadual. Assim, considerando a judicialização da matéria, FOI determinando o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 01.2023.00023308-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce, solicitando adoção de providências para que as diligências necessárias no inquérito policial nº. 126-72/2023 (0017809-60.2020.8.06.0001) fossem efetivamente cumpridas pela autoridade policial. Foram efetivadas diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Dessa forma, não há mais qualquer providência a ser tomada por este Ministério Público, haja vista que não se constatou qualquer irregularidade na condução do IP 126-72/2023, sendo que este, atualmente, se encontra em fase de ultimate das diligências (ainda dentro do prazo concedido) e, assim que concluído, os autos serão retornados ao PJ. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 10.2023.00000135-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição ordinária na 43ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE, COM A PRESENÇA DA Promotora de Justiça TITULAR Dra. Larissa Teixeira Salgado. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquela unidade. CONSTATAÇÃO DE regularidade da atuação judicial e extrajudicial da 43ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, não se verificando a presença de circunstâncias que ensejem a expedição de recomendação. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2016.00000957-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000957-5 oriundo da 02ª Promotoria de Justiça de MARACANAÚ instaurado através da Portaria n.º 019/2019 2ª PJDPPM, com vistas à apuração de supostas irregularidades na exploração de serviço de transporte individual de passageiros (táxis) em Maracanaú/CE. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, chega-se à conclusão de que não foram constatadas irregularidades capazes de consubstanciar um conjunto probatório mínimo capaz de viabilizar o ajuizamento de eventual ação civil pública, ou mesmo ação penal, não havendo outro caminho a não ser o arquivamento dos fólios. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2015.00001896-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado após a realização de inspeção pela Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública junto ao extinto Tribunal de Contas do Município, onde foram constatadas "supostas" irregularidades administrativas nas despesas realizadas pelo Município de Fortim, com a empresa LITTERE EDITORA LTDA. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências, no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho

monocrático.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2019.00001585-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 05ª Promotoria de Justiça de TAUÁ instaurado para apurar as irregularidades verificadas no processo de prestação de contas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, exercício de 2009 (período de 01/07 a 31/12). Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do presente feito, pois após longa investigação da conduta da ex-gestora, não fora possível colher elementos suficientes capazes de configurar o dolo em suas condutas, mesmo o dolo genérico, imprescindível para tipificação do ilícito previsto no art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. Ademais, mesmo que os atos de improbidade fossem comprovados tem-se que foram alcançados pela prescrição, visto que, a EX-GESTORA foi exonerada do cargo que exercia em 11 de novembro de 2017, ou seja, desde esse período já teve início o prazo prescricional dos atos de improbidade administrativa eventualmente praticados, consumando-se em novembro de 2022. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2018.00002579-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: OUTROS

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil. ICP instaurado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem, objetivando apurar ilícito civil em decorrência de supostas irregularidades pela ausência de preenchimento de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) pela gestão pública do Município de Boa Viagem/CE no ano de 2016. O Parquet adotou as providências necessárias para instruir devidamente o feito, ocorre que, constatou a existência do processo judicial nº 0009810-08.2017.8.06.0051, relativo a ação de improbidade em face do ex-gestor e da ex-secretária municipal de educação relativo a ausência de índices do SIOPE ano 2016. Assim, considerando a judicialização da matéria, foi determinando o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2020.00002745-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Calúnia

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório QUE OBJETIVA apurar possível ocorrência de CONDUTA DELITIVA. Constatação de que os elementos constantes nos autos foram objeto de apuração do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 207-16.2020, sendo submetido ao Poder Judiciário sob o PJe nº 3000603-77.2020.8.06.0034. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao demandado, parte igualmente interessada no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ.

INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação de que o objeto em questão já foi judicializado. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2021.00000597-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). NF relatando inicialmente matéria publicada no G1 Ceará em 05/05/2019, a qual relata que vários bens tombados provisoriamente no Município de Fortaleza, aguardam há mais de 10 (dez) anos o tombamento definitivo (fls. 01/03). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. foi determinada a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta para realização das obras necessárias ao restauro e manutenção do referido equipamento, no qual deverá constar o prazo para realização até o dia 20 de dezembro de 2023. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2022.00001396-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Nota Fiscal ou Fatura

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de SÃO BENEDITO. IC instaurado no dia 03 de julho do ano de 2022, a partir de ofício encaminhada pela SEFAZ, dando conta da realização de fiscalização nos estabelecimentos relacionados às fls. 04-11, dentre os quais, alguns deles se encontravam irregulares. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito, considerando as providências adotadas, tem-se que a decisão de arquivamento foi correta, pois consoante última resposta encaminhada pela SEFA (fls. 74-77), a única empresa ainda em funcionamento, qual seja, "Picanha na Brasa O Fofão" já procedeu o registro de inscrição estadual sob o nº 070511136, inexistindo outras irregularidades a serem saneadas. Deste modo, entendeu O agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2022.00002648-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de NOVA RUSSAS/ce, PARA APURAR SUPOSTAS irregularidades EM criatório de abelhas. Foram efetivadas DILIGÊNCIAS visando a elucidação dos fatos. Em VISTORIA REALIZADA NO LOCAL, VERIFICOU-SE QUE SE encontra desativado O criatório de abelhas. Dessa forma, não há mais qualquer providência a ser tomada pOR PARTE DO Ministério Público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2023.00000526-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Demissão ou Exoneração

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Caridade. PA instaurado para colher elementos adicionais de informação e solicitar da gestão da Prefeitura Municipal de Caridade os documentos complementares de comprovação de cumprimento da sentença proferida nos autos nº 0006498-69.2018.8.06.0057. Em consulta realizada junto ao SIMPCE, cujos extratos repousam às fls. 429/460, verifica-se que o servidor foi demitido em 31/08/2022. Por sua vez, em consulta ao Portal de Transparência do TCE, verificou-se a mesma informação. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que a DECISÃO DA SENTENÇA FOI CUMPRIDA. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 10.2023.00000119-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição ordinária na Promotoria de Justiça de Aurora/CE, COM A PRESENÇA DO Promotor de Justiça em respondência, Dr. Pedro Gabriel de Medeiros Regis, em face das férias do membro titular, Dr. Ramon Brito Cavalcante. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquela unidade. CONSTATAÇÃO DE regularidade PARCIAL da Promotoria de Justiça de Aurora/CE, verificando-SE a presença de circunstâncias que ensejaram a expedição de recomendação. CONSTATAÇÃO DE QUE a Recomendação foi integralmente cumprida, restando atendidos os itens pendentes apontados no despacho de fls. 819. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 01.2023.00023202-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Diligências

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL NF instaurada PARA APURAR conduta irregular de guardas municipais ante a falta de comparecimento destes, como testemunhas, às audiências judiciais designadas no bojo do processo nº 0210376-16.2023.8.06.0001. A partir da documentação colacionada aos autos, percebe-se que as condutas ali narradas não caracterizam crime de desobediência, tendo em vista a frágil comunicação estabelecida pelo Poder Judiciário, sem a devida clareza da confirmação da entrega das intimações, inexistindo ação ou omissão no sentido de descumprir ordem judicial. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime de desobediência. foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 01.2023.00026467-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de notícia de fato de natureza criminal instaurada na 67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/ce. Possível ocorrência de crime contra a Ordem Tributária. CONSTATAÇÃO DE extinção da punibilidade pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. art. 107, IV c/c art. 109, V, ambos do Código Penal. ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. desnecessidade de continuidade das investigações. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2016.0000011-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 3ª Promotoria de Justiça de MARACANAÚ. IC instaurado para apurar as causas da ausência de realização de auditoria ambiental, por parte da SEMACE, nos empreendimentos licenciados no âmbito do município de Maracanaú. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. a Superintendência não realiza as Auditorias Ambientais no empreendimento, contudo, utiliza-se de dois instrumento para monitorar e acompanhar as Licenças Ambientais emitidas, sendo o primeiro o automonitoramento e a segundo, os Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento-RAMA (fls. 181/187). Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que aS irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2015.0000018-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/ce, PARA APURAR possíveis impactos ambientais oriundos das atividades do empreendimento MARACANAÚ, GERADORA DE ENERGIA S.A. Foram efetivadas DILIGÊNCIAS visando a elucidação dos fatos. VERIFICOU-SE QUE o empreendimento investigado encontra-se em regular funcionamento, devidamente licenciado pelos órgãos competentes. Dessa forma, não há mais qualquer providência a ser tomada por parte do Ministério Público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2017.00000723-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 02ª Promotoria de Justiça de MARACANAÚ instaurado por meio da Portaria nº 016/2019, visando-se à apuração de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 19.005/2017, cujo objeto consistia na locação de equipamentos de estrutura para realização do São João de Maracanaú no ano de 2017. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas VERIFICOU-SE QUE os documentos carreados aos autos, notadamente os que se referem ao procedimento licitatório analisado, vê-se que os valores referentes à contratação dos serviços de locação de estrutura para o evento "São João de Maracanaú 2017" estão de acordo com a média de valores referentes à cotação de preços 20170504001, realizada pela Central de Coleta e Auditoria de Preços, vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças de Maracanaú. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2015.00001756-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Dano

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 7ª Promotoria de Justiça de Crateús, para averiguar possíveis irregularidades referente ao projeto de urbanização das margens do Rio Poty. Analisando os elementos acostados aos autos, em que pese as diligências realizadas, estas foram inconclusivas acerca da existência de eventual ato de improbidade administrativa, o qual deverá ter comprovado o dolo específico, após as modificações da Lei de Improbidade Administrativa, promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Também não há elementos suficientes para indicar que OCORREU a prática de crime. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2016.00003648-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado em 11/12/2015, com o objetivo de averiguar o pagamento de multa e investigar nota de improbidade administrativa imputada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Acórdão de nº 1299/2015, ao ex-gestor da Câmara de Vereadores de Cariús/CE, o Sr. José Clébio de Sousa Barros, referente ao exercício de 2009, no âmbito da Tomada de Contas de Gestão nº 2009.CRS.PCS.09197/10. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Diligência requerida por esta conselheira, devidamente cumprida com a cientificação de todos os interessados. Sem Recurso Administrativo. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2019.00000134-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas Socioeducativas

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O presente Inquérito Civil Público teve origem do Ofício nº 201/2018/NUAJA, o qual encaminha elementos indiciários de cometimento de crime de tortura contra o adolescente E. S. N., no Centro Socioeducativo Canindezinho, na data de 13 de setembro de 2018, a cargo de socioeducadores da Unidade (fls. 03/23). Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que houve a instauração do Inquérito Policial nº 312-165/2019 (eSaj nº 0168795-60.2019.8.06.0001), nos termos do ofício nº 990/2020, acostado às fls. 93/94. Na seara administrativa, fora juntado o resultado da Sindicância nº. 32/2018, que apurou a denúncia de maus tratos praticados contra o adolescente, que culminou na aplicação da penalidade de dez dias de suspensão, sem remuneração, contra o socioeducador F. C. S. S. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2018.00003158-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir da Portaria n.º 02/2018, visando apurar denúncia de que os alunos com autismo, no município de Pacatuba, têm enfrentado dificuldades no que diz respeito a garantia do direito a profissional de apoio especializado. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de requisição à Secretaria de Educação de Pacatuba com a finalidade de atualização de dados das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, notadamente no que se refere ao apoio prestado aos alunos com autismo no município. Realizado termo de Ajustamento de Conduta. Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a execução do TAC. Exaurimento da atuação ministerial. Homologação do arquivamento como o reconhecimento do cumprimento do dever funcional da Promotoria de Justiça oficiante na origem.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 09.2020.00000815-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité. Denúncia realizada diretamente na 1ª Promotoria de Justiça de Baturité formulado pela vítima acerca de supostas agressões e perseguições indevidas praticadas por policiais do BP RAI0 de Baturité. Baixado em diligência ante a ausência de notificação do interessado acerca do arquivamento. Diligência cumprida. Autos inicialmente arquivados sem remessa ao CSMP. Posterior verificação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de que esta Notícia de Fato, que versa sobre assunto criminal, não foi previamente encaminhada ao CSMP. Desarquivamento. Enunciado nº 26/2022 da Súmula do CSMP. Exaurimento da atuação em sede administrativa. Ausência de identificação dos agentes. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 01.2020.00004450-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar suposto crime de maus-tratos/negligência e/ou exploração financeira contra pessoa com deficiência, tendo como vítima L. F. M. F. e suposta agressora a Sra. M. R. M. S. Relatório Social do CREAS às fls. 26/27 e anexos fls. 28/36. As informações contidas no relatório social do CREAS, bem como da Declaração do CAPS foram obtidas através da visita e constatação pessoal da Assistente Social resultando na comprovação de que não se observava situação de negligência, nem abuso financeiro. Segundo a agente ministerial, no caso em tela, a denúncia realizada no Disque Direitos Humanos é totalmente inverídica. A representante do Parquet da Promotoria de Justiça remetente determinou o arquivamento do feito, uma vez que não houve comprovação do narrado na denúncia, de tal modo, não persiste elemento que autoriza o prosseguimento do feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 01.2020.00024504-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia anônima (fl. 01/09) registrada junto à Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, dando conta que um agente penitenciário da Casa Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II) teria praticado atos de tortura e estupro contra internos daquela unidade prisional. Segundo o agente ministerial, no caso em tela, após pesquisa no banco de dados da Promotoria de origem, foi constatada a existência de procedimentos semelhantes em tramitação NF nº 01.2020.00017716-1, por meio da qual se apuram atos de tortura e estupro supostamente praticados no CPPL II. Outrossim, ante a leitura destes últimos autos, verificou-se a existência de outro mais antigo - 01.2020.00018634-9, em trâmite pela 106ª Promotoria desta Capital. Destarte, a fim de evitar o efeito da litispendência, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com a remessa de cópia à aquela Promotoria referida para que seja apurada (fl.15). Voto pela homologação do arquivamento, porém, com a remessa dos autos ao citado

destino.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2021.00001085-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAPE/CE. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de investigar possibilidade de desvio das vacinas do COVID-19 destinados aos grupos prioritários, bem como as mortes ocorridas no Município de Acarape. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos: audiência virtual na plataforma Microsoft Teams, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, em que os servidores prestaram esclarecimentos. Segundo o agente ministerial, há que se considerar o grande lapso temporal, sendo que, inclusive o estado de calamidade sanitária já foi superado. Entende o representante do parquet pelo arquivamento do presente procedimento extrajudicial, tendo em vista a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a existência do fato, bem como pela superação do estado de calamidade. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

44 - Processo nº 06.2021.00002418-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMOTI. O presente Inquérito Civil Público foi instaurado em 20/10/2021, com o seguinte objeto: Apurar as irregularidades na Tomada de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti/CE, pertinente ao ano de 2014, de responsabilidade da Sra. Maria de Almeida Rodrigues, da qual foi emitida Decisão pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Ceará, em maioria dos votos, pela desaprovação das referidas contas, julgando-as como Irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 44.897,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), nos termos do Acórdão nº 04204/2020. Verifica-se que a investigada exerceu o cargo de gestão municipal até o dia 01/12/2016, consoante documentos de fls. 28/31. Assim, nos termos da antiga redação da Lei 8.429/92 já faz mais de 05 (cinco) anos que deixou o exercício do cargo, o que caracteriza a prescrição da improbidade administrativa. Em relação a multa, conforme a Súmula nº 021/2019-CSMP, com redação de 02 de agosto de 2023, não há necessidade de atuação do Ministério Público quando, em acórdão do TCE, houver somente imposição de multa sem indicação de dano ao erário. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2022.00000246-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Comércio Ambulante

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado para apurar denúncia de uso irregular de espaços públicos nas ruas e calçadas do município de Quixeramobim/CE. Após diligências, o documento de fls. 82/118, oriundo da Prefeitura de Quixeramobim, informou que a fiscalização do ente público está sendo realizada da forma devida, apesar do problema ainda existir em alguns lugares. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2022.00000383-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HIDROLÂNDIA. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com o objeto de apurar a responsabilidade do Sr. Tadeu Martins, ex-presidente da Casa Legislativa, mais especificamente na época em que foi Gestor e Ordenador de Despesas em relação dos contratos sob investigação, no período 2017-2020, pelas contratações excessivas dos serviços de contabilidade, dando conta de suposto dano ao erário, enriquecimento ilícito, bem como violação aos princípios da moralidade e economicidade. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais temos: expedição de ofício à Câmara Municipal de Hidrolândia-CE por objeto apurar supostas irregularidades na contratação de serviço de assessoria de controle interno e contabilidade. Constatou-se que o número excessivo de contratações para serviços de assessoria contábil, também é discutido no âmbito judicial, nos autos da Ação Civil Pública 0003166-49.2014.8.06.0085, na qual o Ministério Público requereu a realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Hidrolândia, requereu, ainda, o julgamento antecipado do mérito. Ausência de comprovação de dolo específico ou dano efetivo ao erário municipal, a conduta é atípica. Não foi constatada a presença de elementos que possam sustentar a tomada de providências na esfera da Lei nº 8.492/92 (Improbidade Administrativa), assim, não se verificou a comprovação do dolo específico. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2022.00000697-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARREIRA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00000697-6, instaurado mediante ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar do município de Barreira que relata vida conjugal de dois adolescentes. Foram ouvidas a adolescente e sua mãe. Em resposta, a adolescente afirmou que manteve relações sexuais com o adolescente, bem como que atualmente estaria com outro e grávida residindo na casa da mãe do adolescente que a acolheu e a sustenta. O membro do parquet entende que diante do acolhimento e sem violação de direito, sobretudo ante o nascimento de um bebê, a intervenção estatal não se revela adequada, uma vez que os dois adolescentes estavam envolvidos emocionalmente, bem como diante da tenra idade de ambos. Despacho de diligência para sanar irregularidade referente ao acompanhamento psicológico dos adolescentes ao CREAS às fls. 81/83 cumprido às fls. 103/106. Às fls. 109/110 consta a informação que não foi detectada necessidade de atendimento médico e foram feitos os encaminhamentos e atendimentos necessários ao caso. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2022.00001258-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú. O presente Inquérito Civil fora instaurado a partir de denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acaraú Sindsep - Acaraú - para apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB, referentes ao ano de 2021. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que a prefeitura investigada obteve êxito em declarar as informações contábeis referentes aos recursos do FUNDEB, inclusive até o 3º bimestre de 2023. Verificou-se, em verdade, que o sistema possuiu, no passado, instabilidades que prejudicaram o registro das informações e declarações referidas. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2022.00001787-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMOTI. O presente Inquérito Civil Público foi instaurado por meio de comunicação da Corte Estadual de Contas Ref. Processo nº 17554/2018-3, por meio da qual foi imputada multa à ex-gestora no valor de R\$ 44.897,70, em virtude do não envio da Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti/CE, referente ao período de 13/11/2014 a 03/12/2014, impossibilitando a atividade fiscalizatória da Corte Estadual de Contas, com remessa de cópia do acórdão ao Parquet em razão da prática em tese do ato de improbidade tipificado no artigo 11, inciso VI, da Lei n.º 8.429/92. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais temos: expedição de ofício a investigada para se manifestar acerca da omissão do dever de prestar contas. Compulsados os autos, verifica-se que a investigada exerceu o cargo de gestão municipal até o dia 03/12/2014, consoante documentos de fls. 61/63. Assim, nos termos da antiga redação da Lei 8.429/92 já faz mais de 05 (cinco) anos que deixou o exercício do cargo, o que caracteriza a prescrição da improbidade administrativa. Ademais, conforme a Súmula nº 021/2019-CSMP, com redação de 02 de agosto de 2023, não há necessidade de atuação do Ministério Público quando, em

acórdão do TCE, houver somente imposição de multa sem indicação de dano ao erário, motivo pelo qual foi promovido o arquivamento do feito. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2023.00000471-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Crateús. O presente Inquérito Civil fora instaurado mediante relatório recebido da COGERH, noticiando possíveis danos ambientais provocados em decorrência de desmatamento e queimadas na Área de Preservação Permanente -APP, localizadas as margens do açude Carnaubal neste município de Crateús. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet", os infratores assumiram termos de compromissos, tendo a equipe técnica informado que já fora cessada a supressão e a vegetação, objeto da reclamação, estaria em recuperação. No âmbito administrativo, os reclamados assinaram termo de compromisso, inclusive com advertência sobre as previsões de aplicação de penalidades, inclusive de multa. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escoreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 19/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 10.2023.00000046-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na 88ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Expedição da Recomendação de fls. 912/913. Despacho de manifestação juntado à fls. 935/936 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 01.2023.00016514-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Contribuições Previdenciárias

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar suposta ausência de repasse das contribuições previdenciárias pelo Município de Paracuru. Narra o noticiante que o referido município não estaria efetuando o repasse da contribuição previdenciária, apesar de estar descontando a alíquota em folha de pagamento, bem como que a sua contribuição relativa ao mês de julho de 2022 não teria sido repassada. Aduziu, ainda, que a conduta da administração configuraria o crime de apropriação indébita previdenciária, tipificado no art. 168-A do CP. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício a municipalidade para esclarecer os fatos. Entende o representante do parquet que o município procedeu ao recolhimento e repasse das contribuições, inclusive tendo demonstrado o recolhido e repasse da contribuição do noticiante, J. R. P. V., relativa ao mês de julho/2022. Conclui o agente ministerial, no caso concreto, pelo indeferimento da instauração da Notícia de Fato, já que não se vislumbrou hipótese de lesão ou ameaça de lesão a ensejar a atuação do Ministério Público. Os fatos não constituem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, de tal modo, não persiste elemento que autoriza o prosseguimento do feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2023.00001034-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com o objetivo de apurar denúncia anônima de contratação de funcionários fantasma pela Prefeitura de Quixeramobim/CE. Verifica-se que o oficial de diligências realizou buscas *in loco* às servidoras nos locais de trabalho indicados, tendo obtido a informação de que a servidora A. O. realiza diversas atividades externas e que L. F. não é mais contratada pelo ente municipal, o que foi confirmado em consulta ao portal da transparência. Entende a representante do parquet após análise da documentação e demais elementos constantes nos autos que não há mais providências a serem tomadas no presente procedimento razão pela qual promoveu o seu arquivamento. As apurações permitiram concluir que as providências legais adotadas não coletaram indícios de irregularidades suficientes ao prosseguimento do feito. Esgotamento da atuação do Parquet - Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 10.2023.00000100-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Icó. Expedição da Recomendação de fl. 609. Despacho de manifestação juntado à fl. 645 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2023.00001133-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. O presente Inquérito Civil Público foi instaurado para apurar possíveis irregularidades apontadas no ACÓRDÃO Nº 01550/2022, processo nº 09883/2018-4, que julgou a Prestação da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de Francisco das Chagas Cruz. O Tribunal aplicou a multa administrativa no valor de R\$ 5.304,26 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) em face Francisco das Chagas Cruz, bem imputou débito no valor de R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), por entender que deve ser exigida a regular e formal concessão das diárias por meio da devida portaria e instrumento legal autorizativo, comprovando-se, também, o objetivo da viagem. A agente ministerial diligenciou à PGM solicitando informações acerca da inscrição na dívida ativa e/ou execução judicial do valor aplicado, bem como determinou o arquivamento dos presentes autos em face da Súmula nº 021/2019-CSMP, com

redação de 02 de agosto de 2023, que enfatiza a desnecessidade de atuação do Ministério Público quando, em acórdão do TCE, houver somente imposição de multa sem indicação de dano ao erário, como no caso ora analisado. HOMOLOGO, POIS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS DIANTE DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 021/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2023.00001315-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca. Trata-se de procedimento instaurado para apurar informações encaminhadas pela PROCAP, especialmente quanto ao relatório de inteligência financeira (RIF) referente à empresa E C PRODUÇÕES LTDA. Possível prática de sonegação fiscal por parte da E C PRODUÇÕES LTDA e sócio averiguada através de envio de recursos para servidores públicos sem justificativa aparente. Existência de Inquérito Civil Nº 06.2022.00001336-6 com o mesmo objeto. Aplicabilidade da Súmula 008/2019 CSMP. Homologação do arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2023.00001350-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca. Trata-se de procedimento instaurado para apurar informações encaminhadas pela PROCAP, especialmente quanto ao relatório de inteligência financeira (RIF) referente à empresa E C PRODUÇÕES LTDA. Possível prática de sonegação fiscal por parte da E C PRODUÇÕES LTDA e sócio averiguada através de envio de recursos para servidores públicos sem justificativa aparente. Existência de Inquérito Civil Nº 06.2022.00001336-6 com o mesmo objeto. Aplicabilidade da Súmula 008/20191 CSMP. Homologação do arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 01.2023.00023681-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Cuida-se de processo extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 88/90), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Plácido Barroso Rios, da 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. No tocante ao mérito do arquivamento, verifica-se que o mesmo atingiu seu objetivo, inexistindo mais condutas a serem investigadas ou sequer justa causa para possível ação penal, haja vista a prescrição da pretensão punitiva, e, por conseguinte, a extinção da punibilidade. Após detida análise dos autos, percebe-se que o prazo final para o pagamento do imposto devido fora em 20/05/2015. Sendo a pena máxima cominada ao delito investigado, tipificado no Art. 2º, Inc. II, da Lei 8.137/90, de apenas dois anos de detenção, o prazo da prescrição da pretensão punitiva para tal delito é de quatro anos, por força do disposto no Art. 109, caput e Inc. V, do Código Penal. Ocorrência da extinção da punibilidade. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 10.2023.00000140-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na 34ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Sem expedição de Recomendação fls. 235. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 09.2023.00035457-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

Solicitação de autorização sem afastamento das funções para que o interessado possa participar do XXX Congresso Nacional do CONPEDI, nos dias 15 e 17 de novembro de 2023. Cumprimento dos requisitos dos artigos 12 e 13 do provimento nº 029/2016-PGJ. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: . Segue a manifestação: EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2018.00001825-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Alcântaras

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MERUOCA/CE. Trata-se de promoção de arquivamento de Inquérito Civil (fls. 90-92), realizado pela Promotoria de Justiça da comarca de Meruoca, por meio do Promotor de Justiça Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos: inicialmente, requisitou-se ao Município de Alcântaras informações quanto à inscrição em dívida ativa ou ao pagamento das multas sancionatórias aplicadas pelo TCM (fls. 26-27), as quais foram prestadas nas fls. 29-40. Empós, requisitou-se à Delegacia local (fls. 41-45) a instauração de inquérito policial para apuração de possível prática de crime tipificado na Lei Federal nº 7.347/1985. Na sequência, requisitou-se ao Município de Alcântaras cópia do Pregão Presencial nº 08122601/2008 (fls. 47). A partir da análise dos autos, o promotor de justiça observou que parte das irregularidades indicadas pelo TCM foi sanada ainda no curso do procedimento perante a Corte de Contas. Quanto às que não foram sanadas, entendeu que não há como precisar se originaram dano ao erário. Aduziu ainda que os fatos referem-se ao

ano de 2009 e que, mesmo que constatado ato de improbidade administrativa, sua persecução já estaria prescrita. Narrou ainda que já fora requisitada a instauração de inquérito policial para a apuração de eventuais delitos cometidos pelos investigados. Destarte, determinou o arquivamento do presente inquérito civil (fls. 90-92). Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 09.2023.00035520-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

Solicitação de afastamento das funções para que a interessada possa participar do II Encontro Regional da Rede Nordeste, em Recife, no dia 21 de novembro de 2023. Cumprimento dos requisitos dos artigos 12 e 13 do provimento nº 029/2016-PGJ. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO DE AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: . Segue a manifestação: EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2015.00001401-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na licitação em serviços prestados pela empresa C.T.S - Construções, Transporte

e Serviços LTDA para os serviços de manutenção da limpeza pública junto ao Município de Bela Cruz. A instauração do procedimento se deu após envio do ofício, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios, com a informação que foram julgadas irregulares as contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, referente ao exercício financeiro de 2012, tendo como responsável o Sr. Antônio Sales Júnior, ex-gestor municipal, conforme Acórdão nº 482/2015 (fls. 10/14), com aplicação de multa no montante de R\$ 6.650,62 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), bem como nota de improbidade. O agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Procurador-Geral do Estado do Ceará para que adotasse as medidas que entender cabíveis, em relação à multa aplicada ao ex-gestor, bem como expedição de ofício a Prefeitura Municipal de Bela Cruz requisitando o envio do processo licitatório que respaldou a despesa com serviços da empresa C.T.S, Construções, Transportes e Serviços LTDA, assim como dos processos de pagamentos dos referidos certames. Observou o representante ministerial que já se passaram mais de 05 anos desde a eventual ocorrência do ato de improbidade administrativa. Alcançando a prescrição impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. Improbidade. Violação dos princípios da administração. Dano ao erário e enriquecimento ilícito não comprovados. Prescrição. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2016.00003092-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Alienação Judicial

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de informações colhidas em Audiência realizada na sede do órgão subscritor, em 14/01/2013, acerca da propriedade de imóvel com indícios de ser pertencente ao acervo público, uma vez

que ali funcionou a Cadeia Pública local situado na rua Cícero Nogueira, nº 194, no Centro, Pacajus/CE (fl. 06). Observa-se Ação de Usucapião nº 0012243-60.2013.8.06.0136, em trâmite na 2ª Vara de Pacajus. Nesse sentido, não se mostra racional e producente a existência de dois procedimentos averiguando a mesma situação, inclusive, contando com a dupla atuação do Ministério Público, portanto, a manutenção da ação de usucapião se mostra mais razoável. Conclui o membro do Parquet que o bem jamais pertenceu ao Patrimônio do Município de Pacajus havendo eventual possibilidade de pertencer ao estado do Ceará circunstância a ser dirimida na seara judicial, conforme esposado na decisão de fls. 190/191. Assim, de acordo com o princípio do non bis in idem, arquivo o presente feito, por reconhecer a prevalência do ajuizamento da matéria. Aplicabilidade da Súmula 008/2019 CSMP. Homologação do arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2019.00002012-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiuna

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna. Trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidades decorrentes do procedimento licitatório instaurado para contratar empresa para realizar processo seletivo simplificado no município de Itapiúna, visando a contratação de servidores temporários, em detrimento dos candidatos aprovados em concurso público ainda vigente no município. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos: às fls. 118/119, determinou a realização de inspeção no setor de licitações e contabilidade da prefeitura municipal de Itapiúna; expedição de recomendação ministerial. Verifica-se que o processo licitatório sob investigação e o edital nº 01/2019 do processo simplificado foram anulados pela administração municipal e os valores recebidos indevidamente a título de inscrições pela empresa CONSULPAM foram ressarcidos, inexistindo, portanto, a constatação de dano ao erário municipal ou de

enriquecimento ilícito por parte dos investigados. Esgotadas as diligências. Cumprimento do dever funcional. Portanto, nos moldes da súmula 021/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2019.00001346-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR O DESABAMENTO OCORRIDO EM UM DOS PAVILHÕES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DENOMINADO "O LACERDÃO". A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU QUE O DESABAMENTO OCORREU POR UM ERRO NO CÁLCULO E NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA MODALIDADE CULPOSA, NÃO TENDO SIDO COMPROVADO O DOLO ESPECÍFICO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INFORMOU A REPRESENTANTE DO PARQUET QUE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92), CONFORME O ENTENDIMENTO DO STF NO ARE 843989/PR, RETROAGE PARA OS ATOS CULPOSOS PRATICADOS NA VIGÊNCIA DO TEXTO ANTERIOR DA LEI E SEM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. CONCLUIU, PORTANTO, A PROMOTORA QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E RESTOU ESGOTADO O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NÃO HAVENDO FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESSA FORMA, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E ENCAMINHOU PARA APRECIACÃO DESTE CONSELHO. EM ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, VERIFICA-SE QUE SOMENTE É

IMPRESCRITÍVEL O DANO AO ERÁRIO FUNDADO EM ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 37 DA CF/88, CONFORME DECIDIDO NO RE 852475/SP - TEMA 897 (STF), SENDO PRESCRITÍVEIS, PORTANTO, AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO FUNDADAS EM ILÍCITO CIVIL, NOS TERMOS DO PRECEDENTE FIRMADO PELO STF NO RE 669069/MG (TEMA 666). ADEMAIS, CONFORME DECISÃO DO ARE 843989/PR, TEMA 1199, RELATOR MIN. ALEXANDRE DE MORAES, JULGADO EM 18/08/2022, VERIFICA-SE QUE, A PARTIR DA NOVA LEI NÃO MAIS SUBSISTE O ATO DE IMPROBIDADE CULPOSO, MOTIVO PELO QUAL, TENDO SIDO O FATO DECORRENTE DE ATO CULPOSO DO ENGENHEIRO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA, TEM-SE QUE, DE FATO, NÃO HOUVE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PRESENTE CASO, APENAS UM ILÍCITO CIVIL. OUTROSSIM, UMA VEZ QUE FOI O DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE CONDUTA CULPOSA, VERIFICA-SE QUE HOUVE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS, QUE DEVERIA TER SIDO PROPOSTA NO PRAZO DE TRÊS ANOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 206, §3º, INCISO V, DO CÓDIGO CIVIL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2019.00002114-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS REPRESENTAÇÃO OFERTADA POR V.O.Q., QUE NOTICIU IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR F.A.I.S. PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. A PROMOTORA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA ORIGEM VERIFICOU, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 27, QUE O CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO FOI RESCINDIDO EM 2018. EM BUSCA REALIZADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, OBSERVOU QUE O MENCIONADO SERVIDOR NÃO FAZIA MAIS PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO. A REPRESENTANTE DO PARQUET, EM ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, NÃO VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE INFRAÇÃO CRIMINAL, MOTIVO PELO QUAL DEIXOU DE INGRESSAR COM A RESPECTIVA AÇÃO PENAL E DE REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO AO DELEGADO DE POLÍCIA. EM RELAÇÃO À SEARA ADMINISTRATIVA, RESSALTOU QUE NÃO HAVIA QUALQUER INFORMAÇÃO NOS AUTOS, INDICANDO A APLICAÇÃO DE MULTA OU DÉBITO AOS GESTORES, RAZÃO PELA QUAL ENTENDEU NÃO HAVER PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. ADEMAIS, RESSALTOU QUE NÃO FORAM JUNTADAS PROVAS DA PRÁTICA DE

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MENCIONADOS NA REPRESENTAÇÃO, DE FORMA A SUBSIDIAR A PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO. POR FIM, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENTENDEU QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O TRÂMITE REGULAR DO CASO EM TELA FORAM ESGOTADAS, SEM PROVAS SUFICIENTES PARA EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. PARTE INTERESSADAS DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2019.00003134-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 7117/2021 REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FERNANDO ANTÔNIO MARQUES, NO EXERCÍCIO 2010, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 540/2018, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INFORMOU QUE VALOR DA MULTA FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (CDA Nº 2018.95096676-6). MEMBRO MINISTERIAL ENTENDEU QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO ATO DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO GESTOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE CRIME E DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 207/214). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2020.00000491-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR RECLAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS BUQUEIROS DE AQUIRAZ ACERCA DOS OBSTÁCULOS CRIADOS PELO CONDOMÍNIO AQUIRAZ RIVIERA PARA O TRANSITO DE BUGUES NAS PROXIMIDADES DO ALUDIDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. O ASSUNTO, CONFORME REVELAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 66/67 É TRATADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA NF 1.15.000.00577/2021-76, AO ENTENDIMENTO DE QUE A ÁREA OBJETO DO LITIGIO É DE MARINHA E, PORTANTO, CABE A JUSTIÇA FEDERAL DIRIMIR OS CONFLITOS NELA EXISTENTES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VERBETE DA SÚMULA 007/2018- CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 09.2020.00003297-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CRUZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REGULARIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE. APÓS AS DEVIDAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO MEMBRO DO ÓRGÃO MINISTERIAL. VERIFICOU-SE QUE O CONTEÚDO SOBRE O QUAL VERSA ESSE PROCEDIMENTO DIZ RESPEITO À APLICAÇÃO DO REPASSE DE VALORES PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, UMA AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CUJO PROPÓSITO É TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VERBETE DA SÚMULA 007/2018- CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2020.00002257-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Educação Inclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 03/12/2020 PARA APURAR AUSÊNCIA DE CUIDADORES PARA SUPERVISIONAR CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. APÓS OFICIADO O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, INFORMOU ÀS FLS. 37/38, QUE EM RAZÃO DO PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19 FOI ESTABELECIDO A MODALIDADE DE ENSINO REMOTO, RAZÃO PELA QUAL NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO ESPECIALIZADA NAQUELE PERÍODO. POSTERIOR CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS (FLS. 48/86). MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA INSTITUIU A LEI Nº 13/2017 QUE CRIOU UM CARGO COM A FUNÇÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FLS. 111/112). EM SEDE DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO FOI RELATADO QUE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOS MONITORES DE APOIO FOI REALIZADO EM 2021 COM TODOS OS APROVADOS CONVOCADOS (FLS. 156/157). EM CONTATO REALIZADO COM A DECLARANTE CUJA REPRESENTAÇÃO ORIGINOU O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INFORMADO QUE A SITUAÇÃO DO SEU FILHO JÁ HAVIA SIDO SOLUCIONADA (FL. 162). MANIFESTAÇÃO DA PREFEITURA INFORMANDO QUE REALIZOU A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MONITORES DE APOIO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO AINDA EM 17/04/2023 (FLS. 180/183). NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 228/233. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2020.00002676-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Sistemas de Comunicação e Sinalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DAS TRILHAS DOS BUGUEIROS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, NO QUE CONCERNE À SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DAS TRILHAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DOS FATOS. VERIFICOU-SE QUE OS INTERESSADOS, REPRESENTANTE

DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DOS BUGUEIROS DE AQUIRAZ, REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, DA SECRETARIA DE TURISMO, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DEMUTRAN CELEBRARAM ACORDO ACERCA DA SITUAÇÃO (FLS. 80/81), QUE FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO. NOTÍCIA NOS AUTOS ACERCA DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO/PARADA DE VEÍCULOS MODELO BUGGY NA FOZ DO RIO MACEIÓ, NA PRAINHA, O QUAL FOI REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1438/2022. NO MESMO DOCUMENTO, HÁ INFORMAÇÃO RELATIVA À REALIZAÇÃO DA DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS DE PARADA E DE TODA A TRILHA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE DOS BUGUEIROS. A SITUAÇÃO QUE ENSEJOU SUA ABERTURA FOI SOLUCIONADA PELA VIA CONSENSUAL. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 142/157. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2021.00001177-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIQUET CARNEIRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA CIDADE DE PIQUET CARNEIRO, QUE, UMA VEZ CONSTRUÍDO, FOI ABANDONADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE CONCLUIR E ADOTAR A MEDIDA QUE FOR CABÍVEL. RELATÓRIO TÉCNICO SOLICITADO PELO MEMBRO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 294/315. DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 60 DIAS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2021.00001645-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE REFERENTE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE GERENTE DO CAPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. MUNICÍPIO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE NA NOMEAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SERVIDORA. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 19/39 E 78-105. CERTIDÃO JUNTADA PELO OFICIAL DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAL ATESTANDO QUE A SERVIDORA EXERCE SUAS FUNÇÕES REGULARES NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A DEVIDA ASSIDUIDADE QUE O CARGO DEMANDA (FL. 120). NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 125/138. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2021.00001702-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA DUAS ATENDENTES, AS QUAIS TERIAM, SUPOSTAMENTE, TOMADO A PRIMEIRA VACINA PARA COVID-19 SEM QUE PERTENCESSEM AO GRUPO PRIORITÁRIO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. MANIFESTAÇÃO DAS INVESTIGADAS INFORMANDO QUE TRABALHAM COM CONTATO DIRETO COM A SALIVA DOS PACIENTES, COMO AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APRESENTOU O PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO E CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO DEMONSTRANDO A REGULARIDADE DA VACINAÇÃO DAS INVESTIGADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 07/2021 - CIB/CE (COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CEARÁ) (FLS. 133/147). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 598/609. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2021.00001746-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO BAIRRO PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE PACAJUS. APÓS SER OFICIADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PACAJUS INFORMOU QUE A OBRA FOI OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.03.01.01TP/2018, COM VERBAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL, COM CONCLUSÃO EM 02/04/2020. RECEBIMENTO DO SERVIÇO, A INAUGURAÇÃO E O FUNCIONAMENTO FORAM ATESTADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, (FLS. 39/52). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 82/98. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2021.00001855-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À DOAÇÃO DE IMÓVEL EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE EM FAVOR DA EMPRESA PAULO CEZAR PRIMO BELTRÃO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, FOI ACOSTADA AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0058575-21.2017.8.06.0112, AJUIZADA PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, VISANDO À RESPONSABILIZAÇÃO DO EX-PREFEITO MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO. VERIFICOU-SE TAMBÉM QUE A DOAÇÃO FOI REALIZADA NO ANO DE 2008, HAVENDO O DECURSO DE CONSIDERÁVEL LAPSO TEMPORAL DESDE ENTÃO, O QUE ENSEJA A APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO, TENDO EM VISTA QUE O ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR CONSOLIDADO PELO DECURSO DO TEMPO NÃO DEVE SER SUPRIMIDO, UMA VEZ QUE SUA INVALIDAÇÃO, NESTE CASO, A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO EFETIVADA SEM OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS, PODERIA ACARRETAR CONSEQUÊNCIAS MAIS DRÁSTICAS DO QUE SUA MANUTENÇÃO, CONTRARIANDO, ASSIM, O PRINCÍPIO DA ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES JURÍDICAS. ADEMAIS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA EM QUESTÃO CUMPRIU A CLÁUSULA RESOLUTIVA PREVISTA EM LEI, COM A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, RESULTANDO EM GERAÇÃO DE RENDA E DE POSTOS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. NESSE SENTIDO, MUITO EMBORA A DOAÇÃO EM COMENTO TENHA SE EFETIVADO SEM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, O INTERESSE PÚBLICO DO ATO ADMINISTRATIVO RESTOU PRESERVADO, PORQUANTO A FINALIDADE DA CLÁUSULA RESOLUTIVA IMPOSTA NA DOAÇÃO FOI ATINGIDA, COM A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCAL, O QUE RESULTOU EM DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO. DESTA FORMA, QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, TAMBÉM RESTA INCABÍVEL A ATUAÇÃO MINISTERIAL, HAJA VISTA AS IMPLICAÇÕES SOCIAIS E PRÁTICAS, ALÉM DE QUE A PERMANÊNCIA DA EMPRESA NO LOCAL, EM FUNCIONAMENTO, GERANDO RENDA, EMPREGOS E SENDO OBJETO DE TRIBUTAÇÃO, CERTAMENTE ATENDE À FUNÇÃO SOCIAL CONFERIDA À PROPRIEDADE PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2022.00000277-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: Promoção

de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Itaitira. Procedimento instaurado em decorrência de ofício oriundo do Tribunal de Constas do Estado do Ceará, comunicando o julgamento do processo nº 12751/2018-2, por meio do acórdão nº 3040/2019, em que as contas de gestão de Secretaria do Trabalho e Meio Ambiente foram julgadas regulares com ressalva, com a aplicação de multa à responsável, a Sra. Antonia Cláudia Guerra Almeida, no valor de 150 UFICE - R\$ 639,10 (seiscentos e trinta e nove reais) e com a devida inscrição em Dívida Ativa (fls. 01/03). Não verificados atos de improbidade administrativa praticados pela investigada. Inocorrência de dano ao erário ou de crime praticado pela ex-gestora. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face da investigada. Arquivamento do feito. Parte interessada devidamente cientificada. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00001035-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Corrupção passiva (art. 317)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA VERBAL REALIZADA EM 30/03/2022, REDUZIDA A TERMO, QUE RELATA A SOLICITAÇÃO E O RECEBIMENTO DE VALORES, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, POR PARTE DOS INVESTIGADOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS (PLACAS DE AUTOMÓVEIS) INCOMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DE SUAS FUNÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE O CASO JÁ ENCONTRA-SE SENDO INVESTIGADO PELA AUTORIDADE POLICIAL INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 525-26/2022 (FLS. 25/30). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 74/78. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 10.2022.00000035-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL GAESF, COMPOSTO PELO COORDENADOR DR. RICARDO RABELO DE MORAES (TITULAR DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUXILIAR DE MARACANAÚ, CONFORME PORTARIA Nº 183/2012 DE 18/12/2012) E OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DO GRUPO DRA. MORGANA DUARTE CHAVES (TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA) E DR. HERTON FERREIRA CABRAL (TITULAR DA 186ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA), OS QUAIS SE FIZERAM PRESENTES DURANTE A CORREIÇÃO. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VINCULADA AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TEM COMO ATRIBUIÇÃO O COMBATE A SONEGAÇÃO FISCAL, E SE ENCONTRA REGULADA PELA RESOLUÇÃO 056/2019 OECPJ, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 077/2021. NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DAS RESENHAS ESTATÍSTICAS À CORREGEDORIA GERAL DO MPCE E AO CNMP. RESIDÊNCIA DOS MEMBROS CORREICIONADOS NA COMARCA DE FORTALEZA. OS MEMBROS COMPARECEM À SEDE DA GAESF ONDE ANALISAM OS PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO SO AS SUAS RESPONSABILIDADES. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É FEITO POR MEIO REMOTO, SEM PREJUÍZO DE ATENDIMENTO IMEDIATO NOS CASOS EM QUE A PARTE COMPARECE À SEDE DO GAESF SEM PRÉVIO AGENDAMENTO. AS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS ESTÃO SENDO REALIZADAS, EM REGRA, TANTO NO PERÍODO DA PANDEMIA COMO ATUALMENTE, DE FORMA VIRTUAL. NECESSIDADE DE CORREÇÕES NO TRÂMITE DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (FLS. 75/77), DEVIDAMENTE CUMPRIDA. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SANEADO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO.

ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 09.2022.00018772-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. APURAÇÃO DE DENÚNCIA APÓCRIFA, POR MEIO DO E-MAIL DA CIDADÃ ARIADNA DE OLIVEIRA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE - AMAB, NOTADAMENTE A PRÁTICA DO CRIME DE PREVARICAÇÃO. DENÚNCIA DESACOMPANHADA DE TESTEMUNHAS, FOTOS OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DO CASO. DEVIDAMENTE OFICIADA, A ASSESSORIA DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE - AMAB PRESTOU INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA INFORMANDO A RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS. NO CASO SOB ANÁLISE, NÃO SE ENCONTRA, PRIMA FACIE, INQUINADA DE QUALQUER IRREGULARIDADE QUE ENSEJE A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS FLS. 34/36. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2022.00001568-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REGISTRADA PERANTE A OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ NOTICIANDO QUE O SERVIDOR E.G.V. ESTARIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA SEM DE FATO PRESTAR SERVIÇO A MUNICIPALIDADE. AUDIÊNCIA REALIZADA E DILIGÊNCIAS REALIZADAS IN LOCO (FL. 79) PARA AVERIGUAR O TEOR DOS FATOS DEMONSTRARAM A REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PELO SERVIDOR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 89/98. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 02.2022.00043681-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE. Verifica-se que o procedimento em epígrafe foi instaurado para acompanhar suposta exclusão das pessoas da partilha dos bens de J.A.L., bem com suposta irregularidade na emissão da sua certidão de óbito. O Promotor de Justiça remetente determinou a notificação dos incapazes, na pessoa de seu curador, para manifestar-se acerca da acusação de que um suposto inventário extrajudicial havia suprimido o direito de dois herdeiros incapazes. Recebida resposta à denúncia anônima, às fls. 36/43, na qual são refutadas as acusações e encaminhada a cópia da Ação de Inventário Judicial (fls. 44/102), comprovando que os incapazes figuram como herdeiros necessários no processo judicial. Após apurar os procedimentos cabíveis, o membro do Parquet verificou que a matéria já havia sido judicializada. Por tais razões, conforme Súmula nº 06/2018, verificada que foi proposta Ação, a qual abranja todos os fatos investigados no procedimento extrajudicial, o Órgão de Execução somente deverá comunicar ao CSMP. Esgotamento da atuação do Parquet. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2022.00002413-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 34536/2018-9, COM OBJETIVO DE AVERIGUAR A REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUIZ VALTERLIN COUTINHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS DEMAIS GESTORES E SERVIDORES, ANA GLÁUCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, ANTÔNIA NILCE PEREIRA DE SOUZA, BIANCA ALVES GONÇALVES, CAIO LEONARDO VIEIRA COUTINHO, JOÃO TEIXEIRA FAUSTINO, MARIA CHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANA, MARIA LUCIANA NOBRE RODRIGUES, MARIA SALETE BESERRA PIMENTEL, ODÉSIO SOARES SALES SILVA, PAULO VICTOR DE ARAÚJO FERNANDES, TAYRON SOARES MONTEIRO, WESLEY CÁRDIA LIMA COUTINHO E WESLEY NABIA LIMA COUTINHO, NO EXERCÍCIO 2016, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 03953/2021, RECONHECENDO TANTO A IRREGULARIDADE PARA ALGUNS RESPONSÁVEIS, QUANTO A REGULARIDADE COM RESSALVA PARA OUTROS E AINDA A REGULARIDADE PARA OUTRA PARTE DOS SERVIDORES, SUGERINDO APLICAÇÃO DE MULTA, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. MEMBRO MINISTERIAL OFICIOU A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PARA DEVIDA INSCRIÇÃO DAS MULTAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (FLS. 4420/4421). PORTARIAS DE EXONERAÇÃO ANEXAS ÀS FLS. 4430/4432. DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO DOS RESPONSÁVEIS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL MPF PARA APURAÇÃO DO SUPOSTO CRIME DO ART. 168-A DO CP COMETIDO PELOS AGENTES LUIZ VALTERLIN COUTINHO E TAYRON SOARES MONTEIRO (FL. 4352 E FL. 4287) EM QUE RESTOU EVIDENCIADA A INADIMPLÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (SUBITEM 9.1 da INFORMAÇÃO INICIAL Nº 2034156343 DE FLS. 14 A 102) ENCAMINHAMENTO ÀS FLS.

4651/4652. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 4595/4646 E 4653/4654). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 01.2023.00013035-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM/CE. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DE DEMANDA ENVOLVENDO PROGRAMA ASSISTENCIAL DA UNIÃO (AUXÍLIO BRASIL). VERBA FEDERAL . DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ÀS FLS. 21/25. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 27/30. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 01.2023.00013425-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTA PROSTITUIÇÃO INFANTIL ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR DE ACOPIARA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA, A AUTORIDADE POLICIAL INFORMOU QUE INSTAUROU INQUÉRITO POLICIAL Nº 404-21/2023 PARA APURAR POSSÍVEL CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL E FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO, PREVISTOS, NOS ARTIGOS 217-A E 218-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, RESPECTIVAMENTE (FL. 59). RELATÓRIO PSICOSSOCIAL ÀS FLS. 70/72, INFORMANDO QUE A MENOR ENCONTRA-SE FREQUENTANDO ASSIDUAMENTE A ESCOLA, NÃO SAI MAIS SEM A PERMISSÃO DA MÃE, COMEÇOU A NAMORAR UM ADOLESCENTE E COMEÇOU A FREQUENTAR A IGREJA APÓS O INÍCIO DO NAMORO. A MENOR CONTINUA RECEBENDO ACOMPANHAMENTO DO PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS). MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. APLICAÇÃO DA "EXCEÇÃO DE ROMEU E JULIETA" PARTES CIENTIFICADAS (FLS. 81/83). ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 10.2023.00000088-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITAICABA, SOB A RESPONDÊNCIA DA DRA. SHEILA MONTEIRO UCHÔA, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA. A

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA, EM FACE DA AGREGAÇÃO À COMARCA DE JAGUARUANA, ATUA, JUDICIALMENTE, PERANTE A VARA DA REFERIDA COMARCA E NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, TEM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS AFETAS ÀS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RESIDÊNCIA DO MEMBRO NO MUNICÍPIO DE SUA LOTAÇÃO FUNCIONAL (JAGUARUANA). INFORMOU QUE COMPARECE À COMARCA VINCULADA DUAS VEZES, ÀS TERÇAS-FEIRAS, PARA REALIZAR ATENDIMENTOS E AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, BEM QUE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA VINCULADA DE ITAIÇABA É REALIZADO TANTO PRESENCIALMENTE, QUANTO REMOTAMENTE, DISPONIBILIZANDO OS CONTATOS. O MEMBRO CORREICIONADO EXERCE FUNÇÕES ELEITORAIS PERANTE A 75ª ZONA ELEITORAL JAGUARUANA/ITAIÇABA. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DA REMESSA DE RESENHA ESTATÍSTICA. TRABALHOS JUDICIAIS REGULARES, PORÉM O MEMBRO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA REGULAR EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE NATUREZA EXTRAJUDICIAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 144/145), COM TOTAL CUMPRIMENTO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 10.2023.00000137-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DA DRA. JÔNICA QUEIROZ VIEIRA. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 13ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 078/2021, PELA QUAL DEVE ATUAR PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, ATUA EM DEMANDAS RELACIONADAS À DEFESA DA FAMÍLIA, EMBORA NÃO EXISTA NORMA ESPECÍFICA DEFININDO AS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS. O MEMBRO CORREICIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO TANTO DE FORMA REMOTA QUANTO PRESENCIAL, ESTANDO DISPONÍVEL, ESPECIALMENTE, ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS PARA O ATENDIMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. MEIOS DE CONTATO DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO MEMBRO CORREICIONADO NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL NA COMARCA DE FORTALEZA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 10.2023.00000138-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DA DRA. MÔNICA ABREU DE AQUINO. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ATUAR EM MATÉRIA DE SUCESSÃO, ENQUANTO QUE JUDICIALMENTE ATUA PRIVATIVAMENTE PERANTE A 3ª VARA DE SUCESSÕES DESTA CAPITAL, TAMBÉM RECEBENDO PROCESSOS, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA, DA 1ª E 2ª VARA DE SUCESSÃO, EM RAZÃO DO CONTIDO NO ATO NORMATIVO Nº 149/2021. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO REALIZADO SE DÁ DE FORMA PRESENCIAL, CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL E WHATSAPP, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08 ÀS 18 HORAS. DESTACOU QUE O MEMBRO ESTÁ DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, DE FORMA PRESENCIAL, NA UNIDADE EXECUTIVA (SETOR AMARELO, NÍVEL 1, SALA 114), POR E-MAIL INSITITUCIONAL, CONTATO TELEFÔNICO E VIA WHATSAPP. OS CONTATOS PARA ATENDIMENTO FORAM DIVULGADOS NO ÁTRIO DA UNIDADE EXECUTIVA, NAS VARAS EM QUE ATUA, E NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS. O MEMBRO CORREIÇONADO RESIDE NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE E NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL NA COMARCA DE FORTALEZA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)

impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 02.2023.00048326-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Processo sem Classe

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE TRAMITA NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARBALHA EM 12 DA ABRIL DE 2013, NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 19/2011, TENDO COMO OBJETO A REGULARIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO REFERIDO MUNICÍPIO. O MEMBRO DO PARQUET COM ATUAÇÃO NA 3ª PJ DE BARBALHA PROMOVEU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA A 1ª PJ DE BARBALHA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TAC E CONSIDERANDO QUE CABERIA À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA O ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS EM PROL DA TUTELA DE DIREITOS DOS DEFICIENTES. CONFORME SE VÊ NA CÓPIA DO TAC, JUNTADA ÀS FLS. 03/06, APENAS A CLÁUSULA PRIMEIRA VERSA SOBRE A TUTELA DE DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. NECESSIDADE DE ENCAMINHAR CÓPIA DOS AUTOS À 1ª PROMOTORIA DE BARBALHA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CABÍVEL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TAC NO QUE SE REFERE AO DIREITO DE ACESSO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÀS EDIFICAÇÕES, VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E AOS MEIOS DE TRANSPORTE NO REFERIDO MUNICÍPIO. CONTINUIDADE DO ATUAL PROCEDIMENTO PERANTE A 3ª PROMOTORIA DE BARBALHA, QUE POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO TAC. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO E PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO CABÍVEL PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TAC, NO QUE SE REFERE À TUTELA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2018.00000440-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Abandono Intelectual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS, REFERENTE À SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS SOFRIDOS PELO ADOLESCENTE M. A. X. DA S., POR PARTE DE SUA MADRSTA E NEGLIGENCIADO PELO PAI F. E. N. DA S. SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DOS FATOS. VERIFICOU-SE QUE O ADOLESCENTE PASSOU A RESIDIR COM SUA GENITORA. OFICIADO O CRAS, PARA FINS DE INSERIR O ADOLESCENTE E SEU ATUAL CONTEXTO FAMILIAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E À SECRETARIA DE SAÚDE PARA FINS DE REALIZAR AVALIAÇÃO MÉDICA, UMA VEZ QUE HÁ NOTÍCIA DE QUE M. A. X. DA S. SERIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO À SECRETARIA DE SAÚDE REQUISITANDO AVALIAÇÃO MÉDICA. O RELATÓRIO DO CRAS APONTOU QUE A FAMÍLIA VIVIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (FLS. 82), TENDO SIDO REQUISITADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA O ATENDIMENTO POR MEIO DOS BENEFÍCIOS. EM AUDIÊNCIA REALIZADA FOI RELATADO PELO GENITOR DO CITADO MENOR QUE ESTE ENCONTRA-SE RESIDINDO CONSIGO E ESTÁ BEM. INFORMOU TAMBÉM QUE SE COMPROMETE A LEVAR SEU FILHO AO TRATAMENTO NO CAPS, E QUE OS PROBLEMAS ANTES VERIFICADOS, AGORA ESTÃO SUPERADOS. SITUAÇÃO DE RISCO INEXISTENTE. DEMANDA SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2014.00000603-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS REFERENTE A DENÚNCIA SUBSCRITA PELO SR. E.A.P., SOBRE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DO DEPUTADO ESTADUAL, SR. PERBOYRE DIÓGENES, E DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SR. TEODORICO JOSÉ MENEZES NETO. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, O PROMOTOR OBSERVOU

QUE HOUVE O DESMEMBRAMENTO DO OBJETO QUE TRATAVA O PROCESSO EM DOIS ASSUNTOS DISTINTOS, ÀS FLS. 502/510, TENDO PERMANECIDO A CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE O QUE VERSA SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO TCE-CE Nº 02430/2006-9 E A DISPENSA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELA ALCE. VERIFICADA A PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELOS INVESTIGADOS. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EM FACE DOS EX-GESTORES. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2017.00001946-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Bela Cruz. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO SR. BRUNO ROGÉRIO MORAIS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA CRUZ NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 14 DE JUNHO DE 2010. REMESSA INCOMPLETA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BELA CRUZ. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO DO TCE. ACÓRDÃO Nº 5806/2013 DO TCE, PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES, APLICANDO MULTA COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTA DE IMPROBIDADE, NOS VALORES DE R\$ 4.256,40 E R\$ 421.522,24. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ PARA OBTER ESCLARECIMENTOS. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO REFERENTE A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELA PGE. VERIFICOU-SE QUE O INVESTIGADO FOI EXONERADO EM 14 DE JUNHO DE 2010. MANIFESTAÇÃO DO INVESTIGADO BRUNO ROGÉRIO MORAIS ÀS FLS. 109/117. DOCUMENTAÇÃO ÀS FLS.118/207 E 213/331. JÁ EXISTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL QUANTO AO DÉBITO (PROCESSO Nº 5597-25.2018.8.06.0050). O REFERIDO ATO DE IMPROBIDADE JÁ SE ENCONTRA PRESCRITO. NO QUE SE REFERE AO ASPECTO CRIMINAL, NÃO SE VERIFICA, EM TESE, NENHUM INDÍCIO CAPAZ DE CONFIGURAR CONDUTA CRIMINAL, QUE POSSA SER IMPUTADA AO (EX)GESTOR BRUNO ROGÉRIO MORAIS.. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. PARTE DEVIDAMENTE CIENTIFICADA ÀS FLS. 403/408. DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 21/2019 CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2017.00001948-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-SERVIDOR R.J.S. E ADVOGADO F.A.P.J. NECESSIDADE DE CONCLUIR E ADOTAR A MEDIDA QUE FOR CABÍVEL. DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 60 DIAS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2018.00002896-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARREIRA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA BOANERGES JACÓ. APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, O MUNICÍPIO INFORMOU QUE A EX GESTORA DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2016 (FLS. 1513/1515). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE CRIME E DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 1580/1595). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2021.00000916-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da Promotoria de Justiça de Mauriti. Procedimento instaurado para apurar reclamação do Sr. M.G.C., segundo o qual o Sr. C.F.S. gozaria de privilégios junto à gestão municipal de Mauriti, de forma a ter um carro da frota da saúde à sua disposição, com um motorista que não faz parte do quadro funcional da prefeitura, além de supostamente receber atendimento preferencial no Hospital e Maternidade São José, bem como possuir uma lista contendo nomes de pessoas que não fazem parte dos grupos prioritários para tomar a vacina contra a COVID-19. Promotoria de Justiça remetente informou que o Município de Mauriti, por meio de sua Procuradoria-Geral, negou que o reclamado tivesse qualquer privilégio junto à gestão municipal (fls. 08/09). Posteriormente, notificou-se o reclamante, via e-mail,

para se manifestar acerca das informações apresentadas pelo Município de Mauriti, contudo, não houve resposta (fls. 11/13). Agendou-se audiência para oitiva do reclamante na condição de testemunha, notificando-o via e-mail e por meio do aplicativo WhatsApp, contudo, este não atendeu às notificações. Por derradeiro, tentou-se notificar o reclamante pessoalmente no endereço informado na denúncia de fl. 01, contudo, não houve êxito no cumprimento da diligência, conforme certidão de fl. 27. Ao final, o membro do Parquet informou não ter sido encontrado qualquer indício de irregularidade, ressaltando a inexistência de provas que pudessem corroborar os fatos alegados na denúncia, bem como verificando que não há elementos mínimos necessários para continuação da investigação, promovendo, desta forma, o arquivamento, com fundamento nas Súmulas nº 029 e 030/2022/CSMPCE. Destarte, tendo em vista que não há elementos mínimos necessários para continuidade das investigações, agiu corretamente o membro do Parquet quando determinou o arquivamento do presente feito. Cumprimento do dever funcional. Despacho Terminativo. Aplicação das Súmulas 29 e 30 do CSMP. Voto pela Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2022.00000807-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO TCE, INFORMANDO SOBRE DECISÃO FINAL EXARADA NO PROCESSO Nº 2014.MVE.TCE.11496/14, QUE JULGOU COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DOS AGENTES PÚBLICOS MARIA DO SOCORRO PINHEIRO SANTANA, FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA, NÁGNA NÍVEA TAVARES MUNIZ E HALAILSON JÁIDE MAMÉDIO SANTOS, APLICANDO-LHES A PENA DE MULTA. NO ACÓRDÃO DO TCE, CONSTA QUE OS AGENTES CADASTRARAM INFORMAÇÕES NO PORTAL DE LICITAÇÃO DE FORMA DIVERGENTE COM O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, INCIDINDO EM DESCUMPRIMENTO AO ART. 3º, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. A PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU QUE AS CONDUTAS PRATICADAS PELOS EX-GESTORES RESTARAM CIRCUNSCRITAS A ERROS FORMAIS, QUE NÃO OCASIONARAM DANO AO ERÁRIO NEM POSSUEM DOLO ESPECÍFICO. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA. AO FINAL, A REPRESENTANTE MINISTERIAL PROMOVEU DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, NA QUAL ENTENDEU PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTAS NAS ESFERAS CÍVEL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA

PRESCRIÇÃO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. DESPACHO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2022.00001280-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE (PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A CONTRATAÇÃO INDEVIDA DA EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA PELA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, POR TER VENCIDO O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.10.01.1, EM RAZÃO DE A REFERIDA EMPRESA ESTAR SUSPensa DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FLS. 08). DECISÃO JUDICIAL ANEXADA ÀS FLS. 301/303, QUE FOI PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0200323-65.2022.8.06.0112 E DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.10.01.1., TENDO SIDO IMPETRADO PELA REAL SERVIÇOS EIRELI, ALEGANDO QUE A EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES FOI VENCEDORA DO PREGÃO N.º 2021.10.01.1, EMBORA ESTIVESSE IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DA PENALIDADE IMPOSTA PELO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE (EXORDIAL ÀS FLS. 304/314). A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE INFORMOU QUE FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SUSPENDESSEM TODOS OS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.10.01.1, BEM COMO FOI ABERTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

001/2022 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM DESFAVOR DA EMPRESA CONTRATADA (FLS. 327/329). TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 2021.11.30-0012, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, NO QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO RESCINDIU O CONTRATO FIRMADO COM EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES, COM EFEITO ERGA OMNES, OU SEJA, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DISPENSANDO, ASSIM, AS DEMAIS ASSINATURAS (FLS. 334/336 E 389). JUNTADA AOS AUTOS A CÓPIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0200323-65.2022.8.06.0112, QUE DETERMINOU A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E TODOS OS ATOS POSTERIORES (FLS. 415/419). ALÉM DISSO, TAMBÉM FOI JUNTADO O ESPELHO DA CONSULTA REALIZADA AO SITE DO TCE/CE, NO QUAL FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE, NOS ANOS DE 2021 E 2022, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NÃO EFETUOU NENHUM PAGAMENTO EM FAVOR DA REFERIDA EMPRESA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA VERIFICOU QUE NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO NEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. AO FINAL, O REPRESENTANTE MINISTERIAL PROMOVEU DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, NA QUAL ENTENDEU PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTAS NAS ESFERAS CÍVEL E ADMINISTRATIVA. EM RELAÇÃO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, DETERMINOU A ABERTURA DE PIC. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESPACHO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2020.00000506-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Uso de Veículo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 021/2019 - CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE

SOLONÓPOLE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE RELATÓRIO ORIUNDO DO DETRAN, ATESTANDO IRREGULARIDADES NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE VERIFICADO, APÓS INSPEÇÃO REALIZADA PELO DETRAN, O SANEAMENTO INTEGRAL DAS IRREGULARIDADES PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR RESTAR SANADO O PRESENTE OBJETO DA DEMANDA E NÃO COMPROVADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 180/187 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2021.00001428-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA 21 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. ICP QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 178/188). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2021.00001658-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), INFORMANDO QUE AS CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SENADOR POMPEU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ADELMA TEIXEIRA SARAIVA, FORAM CONSIDERADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA DE SENADOR POMPEU FORAM DEVIDAMENTE NOTIFICADOS PARA INSCRIÇÃO DA MULTA E DO DÉBITO IMPUTADOS EM SUAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO VISLUMBRADA A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVAS, CONSTANTES NOS AUTOS, APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2021.00002177-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), INFORMANDO QUE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, NO EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2014, FOI JULGADA, POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 981/2016, COM A CONDENAÇÃO DE ALGUNS GESTORES MUNICIPAIS AO RECOLHIMENTO DE MULTA OBSERVADO QUE A MULTA APLICADA FOI POSTERIORMENTE REDUZIDA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 890/2019 VERIFICADO QUE A MULTA FOI PAGA POR ALGUNS DOS INVESTIGADOS E QUE, EM RELAÇÃO A OUTROS, O VALOR FOI INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU VERIFICADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2022.00000278-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SR. TARCIZO DA SILVA MARTINS, QUE LHE APLICOU MULTA, COM A POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VERIFICADO QUE A

MULTA APLICADA FOI INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL PARA POSTERIOR COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL OBSERVADO QUE OS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00000365-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. ICP INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE APURAR A EXISTÊNCIA DE UM "ESGOTO À CÉU ABERTO" NA RUA CIRDES BORGES, PROVENIENTE DO LANÇAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL DE PIA DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARCONDES CALEDÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONSTATOU-SE QUE A PROBLEMÁTICA FOI SOLUCIONADA, TENDO-SE EFETUADO O CONSERTO DO ESGOTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 95/106). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 09.2022.00010576-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA EM 2021, DANDO CONTA DE QUE O PREFEITO DE SENADOR POMPEU ESTARIA FAZENDO USO DE ENTORPECENTES NO PRÉDIO DA PREFEITURA, JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES VERIFICADO QUE O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO JÁ ESTÁ SENDO APURADO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00000709-7, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE TRAMITAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES FLS. 61/70

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2022.00009705-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Leve

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO DE SUPOSTA VÍTIMA DE CRIME DE LESÃO CORPORAL NA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO B.O. Nº 553-3353/2020

VERIFICADO QUE O CRIME APONTADO ESTÁ SENDO OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00028540-0, COM PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS PÁGS. 25/26 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2022.00001259-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ararendá

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 021/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE COMETIDO PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E POR VEREADORES INTEGRANTES DE DUAS COMISSÕES PROCESSANTES, BEM COMO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELA CÂMARA DE VEREADORES, PARA SUPOSTAMENTE ATUAR EM INTERESSE PRIVADO DE VEREADOR. CONSTATADA A JUDICIALIZAÇÃO DE PARTE DO OBJETO (MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 0000303-94.2019.8.06.0037 E Nº 0050223-03.2020.8.06.0037). VERIFICADA PELO NATEC A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA ASSESSORIA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME PREVISTO NO ART. 27 DA LEI Nº 13.869/2019. ARQUIVAMENTO DO FEITO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 480/483). HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2022.00001624-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: INFRAESTRUTURA

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE MADALENA. ICP INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA APÓCRIFA DANDO CONTA DE GRAVES PROBLEMAS DE ORDEM ESTRUTURAL EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PROCEDIMENTO QUE CUMPRIU O SEU OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 93/102). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2022.00001933-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Nulidade de ato administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL, DANDO CONTA DE DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DE PROCESSO QUE VERSA SOBRE AÇÃO TRABALHISTA, EM QUE SE EVIDENCIOU A PRÁTICA IRREGULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL EM CONTRATAR PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO INFORMADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL QUE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES OCORRE PARA SUPRIR DEMANDAS DE URGÊNCIA, DECORRENTES DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS, NOS CASOS DE LICENÇAS-MATERNIDADE, DOENÇA, DENTRE OUTRAS SITUAÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2017, HAJA VISTA SE TRATAR DE SERVIÇO DE SAÚDE QUE NÃO PODE SOFRER INTERRUPÇÕES VERIFICADO QUE FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL JURISPRUDÊNCIA DO STJ NO SENTIDO DE QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS SEM CONCURSO PÚBLICO BASEADA EM LEGISLAÇÃO LOCAL AFASTA A CARACTERIZAÇÃO DO DOLO GENÉRICO PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SITUAÇÃO JÁ CONFIRMADA COM A EDIÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 422/425 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2023.00000117-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA 022/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUSSAS. PIC INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE

LANÇAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS FISCAIS NA CONTA GRÁFICA DO ICMS ORIUNDOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. VERIFICADO QUE O DÉBITO IMPUTADO À PESSOA JURÍDICA É OBJETO DE AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO NO PROCESSO Nº 0207857-05.2022.06.0001. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 447/451 HOMOLOGO, POR DESPACHO MOCORÁTICO, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 01.2023.00004618-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Caça Ilegal e Condutas Equiparadas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTES PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE OFÍCIO ORIUNDO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE, DANDO CONTA DE SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, ANTE A MANUTENÇÃO DE GALO CAMPINA, ANIMAL DA FAUNA SILVESTRE, EM CATIVEIRO ILEGAL SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL NO VALOR DE R\$ 500,00 E DEVOLUÇÃO DA AVE AO SEU HABITAT VERIFICADO QUE O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA NÃO SUPERA O QUANTUM DE R\$ 800,00, ENCONTRANDO-SE ACOBERTADO PELO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E NÃO CONSTITUINDO, ASSIM, LESÃO IMPORTANTE AO BEM JURÍDICO TUTELADO NO ÂMBITO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO PUNITIVA NA SEARA ADMINISTRATIVA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 16/23 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 09.2023.00013174-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Evasão Escolar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL ORIUNDA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS. NF INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO E EVASÃO ESCOLAR DA ADOLESCENTE F. E. O. A., DE 13 ANOS DE IDADE, A QUAL ESTARIA GRÁVIDA DE OUTRO ADOLESCENTE, DE 17 ANOS DE IDADE, DE NOME R. DE A. S.. CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPLIQUE EM VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS ADOLESCENTES ENVOLVIDOS, OU MESMO DA FILHA DO CASAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO ART. 217-A DO CÓDIGO PENAL DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ MAIS ATUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 70/76). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 09.2023.00024006-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO ESTÁ

SENDO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 01.2023.00020842-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA.

PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO DA

AUTORIDADE POLICIAL DA 2ª DELEGACIA DISTRITAL na CONDUÇÃO DO INQUÉRITO

POLICIAL Nº 102-1145/2015. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E

MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR

NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FLS. 83/88). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO

MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 09.2023.00026772-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 107ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Estabelecimentos penais prisionais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 107ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO COM A FINALIDADE DE ANALISAR A LOGÍSTICA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXISTENTE NO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADOR AURI MOURA COSTA, PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, QUANDO DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA VERIFICADA A REGULARIDADE DA ASSISTÊNCIA E DO FLUXO PRESTADO ÀS APENADAS, AS QUAIS DISPÕEM DE ATENDIMENTO JURÍDICO, PSICOLÓGICO, MÉDICO, PSIQUIÁTRICO, GINECOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCADOR FÍSICO, NÃO RESTANDO VERIFICADA NENHUMA IRREGULARIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 01.2023.00021259-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violência Psicológica contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. NF QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. NÃO COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º, da

RESOLUÇÃO Nº 174 DO CNMP. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2023.00001551-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 021/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA VINCULADA DE PARAMOTI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TCE, DANDO CONTA DE IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARAMOTI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, COM APLICAÇÃO DE DÉBITO NO VALOR DE R\$ 438.098,14, BEM COMO IMPUTAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DANO À EX-GESTORA, POR MEIO DO PROCESSO Nº 36896/2018-5 (ACÓRDÃO 14/2019). OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL. MULTA E DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM A COMPETENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUSÊNCIA DE PRÁTICA DELITUOSA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO ANTE O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 71/87. HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 01.2023.00024326-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Alcântaras

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ALCÂNTARAS. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 29, § 1º, III, DA LEI Nº 9.605/98, OCORRIDO EM 03/12/2017. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º, da RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2023.00025882-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO 32º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA, DANDO CIÊNCIA DA DECISÃO DO DELEGADO PLANTONISTA RESPONSÁVEL DE NÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO FLAGRANCIAL EM DESFAVOR DE AUTOR DE TENTATIVA DE FURTO DE PRODUTOS NO VALOR DE R\$ 217,00, POR ENTENDER CONFIGURADO O DELITO DE BAGATELA AUTUADO PRIMÁRIO E SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS VERIFICADO QUE A SITUAÇÃO SE AMOLDA ÀS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DO CRIME DE BAGATELA, QUAIS SEJAM A MÍNIMA OFENSIVIDADE DA

CONDUTA, A AUSÊNCIA DE PERICULOSIDADE SOCIAL DA AÇÃO, O REDUZIDO GRAU DE REPROVABILIDADE DO COMPORTAMENTO E A INEXPRESSIVIDADE DA LESÃO JURÍDICA RECONHECIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE O DELEGADO DE POLÍCIA É INVESTIDO DE FUNÇÃO NÃO APENAS MERAMENTE ADMINISTRATIVA, SENDO O PRIMEIRO GARANTIDOR DA LEGALIDADE E DA JUSTIÇA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR SE DENOTAR QUE A AUTORIDADE POLICIAL AGIU DE FORMA ADEQUADA AO NÃO LAVRAR PROCEDIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, TENDO EM VISTA QUE O RESULTADO DO DELITO NÃO É SUFICIENTEMENTE GRAVE A PONTO DE SE RECORRER AOS MEIOS JUDICIAIS CIENTIFICADO O INTERESSADO ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 24/27 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 01.2023.00025920-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE, DESDE O COMEÇO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, O MEDICAMENTO GENÉRICO DAPAGLIFLOZINHA 10MG, DESTINADO AO CONTROLE DA DIABETES TIPO 2, ESTÁ EM FALTA NAS FARMÁCIAS PARCEIRAS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, RAZÃO PELA QUAL SOLICITOU A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO VERIFICADO QUE O PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL É UM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL VOLTADO A COMPLEMENTAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, POR MEIO DE PARCERIA COM FARMÁCIAS E DROGARIAS DA REDE PRIVADA DECLINADAS AS ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 109, I, CF/88 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 09.2023.00034970-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 46ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Diárias e Passagens

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: INFORMA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 09.2023.00035347-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 35ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO

MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR NA A 135ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNCGMPEU ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2017.00000007-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EMPRESA CAPITEX INDÚSTRIA TÊXTIL, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL VERIFICADA A REGULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL, BEM COMO O SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES NOS EFLUENTES INDUSTRIAIS, RELACIONADOS AOS PARÂMETROS DE DEMANDAS QUÍMICAS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO AMONICAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 782/789 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2017.00001894-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE QUE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL TERIA AGIDO COM ABUSO DE AUTORIDADE E COMETIDO O CRIME DE LESÃO CORPORAL AO EFETUAR A PRISÃO DE ACUSADO PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ESTUPRO, NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, EM BARROQUINHA CONSTA QUE O ACUSADO, AO SER ABORDADO, INVESTIU CONTRA O POLICIAL INVESTIGADO COM UMA FACA, SENDO, ENTÃO, CONTIDO COM UM TIRO NA PERDA DIREITA E PRESO EM FLAGRANTE VISLUMBRADO QUE A AÇÃO DO POLICIAL CIVIL ENCONTRA-SE ACOBERTADA PELAS EXCLUDENTES DE ILICITUDE DO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL E DA LEGÍTIMA DEFESA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 156/161 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2016.00001999-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA 21 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELA CRUZ. ICP INSTAURADO COM O

OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OBRA DA CRECHE SANTA LUIZA DE MARILAC. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE, A AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO AGENTE, BEM COMO A MORTE DO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 449/454). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2015.00001657-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Inscrição na Matrícula de Registro Torrens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2015, COM A FINALIDADE DE APURAR A LEGALIDADE DA COBRANÇA DE LAUDÊMIOS PELA PARÓQUIA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ NOS REGISTROS DOS IMÓVEIS LOCAIS, DECORRENTES DAS SUPOSTAS ENFITEUSES PERTENCENTES À PARÓQUIA, BEM COMO A REGULARIDADE DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DERIVADAS DESTA COBRANÇA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR QUE AS COBRANÇAS REALIZADAS SE DERAM EM IMÓVEIS NÃO GRAVADOS DE ENFITEUSE DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 8 (OITO) ANOS, VISLUMBROU-SE QUE EVENTUAL PRETENSÃO DE REPARAÇÃO DO DANO AOS PARTICULARES, CONSUBSTANCIADA EM DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO, RESTOU PRESCRITA, NOS TERMOS DO ART. 189 C/C ART. 206, § 3º, V, DO CÓDIGO CIVIL INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA IMPUTAR A PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 272/287 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2016.00003030-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE CATARINA. ICP QUE VISA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SERVIDORES QUE AUFERIRAM SALÁRIOS SEM QUE COMPARECESSEM AO LOCAL DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FLS. 1.154/1.156). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2016.00003042-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATARINA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATARINA, DANDO CONTA DE SUPOSTOS VÍNCULOS POLÍTICOS ENTRE O ENTE MUNICIPAL E A RÁDIO SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DA PEDREIRA, BEM COMO QUE SERVIDORES DA PREFEITURA TAMBÉM PRESTAVAM SERVIÇOS NA REFERIDA RÁDIO, E QUE AS CONTAS DE ÁGUA DE FUNCIONÁRIOS E DA RÁDIO ERAM PAGAS PELA

PREFEITURA VERIFICADO QUE, NOS IMÓVEIS EM QUE FORAM INSTALADAS A RÁDIO, FUNCIONARAM ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CATARINA E QUE, APÓS A MUDANÇA, HOVE UM LAPSO TEMPORAL, EM QUE AS CONTAS PERMANECERAM NO NOME DO MUNICÍPIO NÃO COMPROVADO QUE O PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA E DE ÁGUA DA RÁDIO FOI EFETUADA COM DINHEIRO DO ERÁRIO MUNICIPAL OBSERVADO QUE A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE TRABALHAVAM NA RÁDIO ERAM COMPATÍVEIS, NÃO HAVENDO CHOQUE DE HORÁRIOS SEM INDÍCIOS DE QUE HOUVESSE PREJUÍZO AO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA CONSTANTES NOS AUTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES - FLS. 852/862 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2016.00003166-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiuna

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA 21/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ITAPIUNA. ICP QUE VISA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR GESTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA, ANTE A AUSÊNCIA DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS DE SERVIDORES AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2011 A 2017. VERIFICADO A IMPOSSIBILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS INVESTIGADOS E A NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO NOS ATOS PRATICADOS. TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09.2022.00040599-8 A FIM DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR POLÍTICA PÚBLICA DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME. HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2013.00000809-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO QUE TANGE À OCORRÊNCIA DE DESCONTOS NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE, SEM QUE TENHA HAVIDO O DEVIDO REPASSE À UNIDADE GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OBSERVADO QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE MARÇO A OUTUBRO DE 2012, NÃO FORAM DEVIDAMENTE REPASSADAS À ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA VERIFICADO QUE O DÉBITO VIGENTE FOI OBJETO DE PARCELAMENTO, A FIM DE SANAR A IRREGULARIDADE, O QUE EXTINGUE A PUNIBILIDADE DO AGENTE, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TENDENTE A ACOMPANHAR A GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 3243/3250) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

131 - Processo nº 06.2020.00000387-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019- CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA. ICP INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA TROCA DE INFLUÊNCIA ENTRE AGENTES POLÍTICOS E EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 1.382/1.386). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RIC SMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2020.00000409-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. SÚMULA Nº 021/2019-CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIMENTO

INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUSÊNCIA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS OBTIDAS PELO CENTRO DE CONVENÇÕES E MERCADO PÚBLICO DE SOBRAL, NO PERÍODO DE 2013 A 2016 VERIFICADO TRAMITAÇÃO DE PROCESSO Nº 11216/2018-8 DO TCE, O QUAL APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS AUFERIDOS PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS SUPRACITADOS CONTAS JULGADAS COMO REGULAR, MAS COM RESSALVAS E APLICAÇÃO DE DÉBITO NO VALOR DE R\$ 215.600,67 OBSERVADO O POSTERIOR SANEAMENTO DAS RESSALVAS IDENTIFICADAS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 442/445 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTA FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 06.2022.00000513-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019- CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPE. ICP INSTAURADO NO INTUITO DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.13.2, REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU CRIME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 735/742). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 01.2022.00010486-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Estupro de Vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JIJOCA DE JERICOACOARA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DE ALIENAÇÃO PARENTAL E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL POR PARTE DE PADRASTO INSTAURADO O COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL Nº 578-9/2022 PARA INVESTIGAÇÃO DO DELITO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE ARQUIVADO VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL E DA PRÁTICA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 51/59 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

135 - Processo nº 06.2022.00002021-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 008/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MASSAPÊ. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR POSSÍVEL ATRASO OU AUSÊNCIA DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. CONSTATADO QUE OS FATOS TRATADOS NO PRESENTE FEITO JÁ ESTÃO SENDO APURADOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2021.00020440-2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FL. 108/117). INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 01.2023.00019157-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL QUE SE SUBSUME AO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 29, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/97. CONSTATADO QUE O FATO JÁ FEZ COISA JULGADA NO TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 3000271-65.2021.8.06.0167.

INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 111/117. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2023.00000360-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, EM DECORRÊNCIA DE SONS E BARULHOS IMODERADOS PROVENIENTES DO "BAR ADEGA", LOCALIZADO NA CIDADE DE TAUÁ, SENDO QUE OS EXCESSOS OCORRERIAM QUASE TODOS OS DIAS REALIZADAS DILIGÊNCIAS INICIAIS, OBSERVOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO MUDOU DE ENDEREÇO E QUE O PROBLEMA DA POLUIÇÃO SONORA FOI SOLUCIONADO PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS PÁGS. 194/196 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 01.2023.00023370-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. NF QUE VISA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/90. CONSTATADO O PAGAMENTO INTEGRAL DO TRIBUTO DEVIDO. CAUSA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE. ENTENDIMENTO DO STJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 98/118). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2017.00002481-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV/CE) NO FRIGORÍFICO NOVA RUSSAS (FRINOR), EM RAZÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE ABATE, MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DAS CARCAÇAS DAS CARNES E SUBPRODUTOS, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DOS CONSUMIDORES VERIFICADO O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS APÓS REITERADAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELA Agência de Defesa Agropecuária no Ceará (ADRAGRI), Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) E PELO PRÓPRIO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV/CE) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS (PÁGS. 237/238) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2019.00001950-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Atendimento Médico / Enfermagem / Nutrição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE, INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE DESCASO E FALTA DE FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE DO SÍTIO MANGABEIRA E JACARECOARA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. DENÚNCIA ANÔNIMA. PARTES NOTIFICADAS POR EDITAL PÁG.72 SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2019.00003288-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Caridade/CE, revelando, em tese, a possível prática de atos de improbidade administrativa. APÓS DILIGÊNCIAS, não restou demonstrado o dolo específico do agente. Não se demonstrou que os serviços não foram prestados ou que houve desvio de recursos públicos. AUSÊNCIA DE elementos aptos a sustentar a responsabilização cível e/ou criminal dos investigados. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

142 - Processo nº 06.2020.00000172-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Quadrilha ou Bando

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO - Procedimento instaurado a partir de informações encaminhadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Acarape dando conta de possível atuação de organização criminosa no seio da Administração Pública daquele município. Restou configurado caso idêntico ao investigado em apuração nos autos de n. 0200008-98.2022.8.06.0027, configurando bis in idem processual. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III do Regimento Interno do Conselho Superior do MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2020.00001349-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação e no fornecimento de refeições ao sistema prisional cearense, através de contratos firmados entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da atual Secretaria de Administração Penitenciária (ex Secretaria de Justiça e Cidadania) com empresas. Não se constatou conduta que viesse a se enquadrar nos art. 9, art. 10 e art. 11 da Lei n.º 8.429/92, no âmbito da Improbidade Administrativa.

Ausência de elementos indicativos do efetivo dano que possivelmente teria suportado o erário, sem notícias de enriquecimento ilícito e de violação aos princípios administrativos. Não restou demonstrado qualquer indício de prática de ato delitivo contra o patrimônio público, nem contra qualquer bem jurídico tutelado pela legislação penal. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2020.00001412-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Outras medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA VIAGEM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR, O QUAL NOTICIOU A EXISTÊNCIA DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO EM DESFAVOR DE MENOR DE IDADE, A QUAL ESTARIA SOFRENDO ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADOS PELA SUA GENITORA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO OU AGRESSÕES FÍSICAS/PSICOLÓGICAS EM DETRIMENTO DA INFANTE. NÃO CONSTATAÇÃO DE ILICITUDE A SER APURADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 01.2020.00022713-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE Procedimento instaurado com o fim de averiguar tortura e maus-tratos de interno do CPPL II. Arquivamento por duplicidade de procedimentos. Ausência de comprovação. Procedimento dúplice sob sigilo. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO. Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2021.00000157-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO INVESTIGADO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA NOTIFICAÇÃO DO DEMANDADO ACERCA DO ARQUIVAMENTO. Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2021.00000689-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE EVOLUÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA APURAR A RECLAMAÇÃO ACERCA DO USO RECORRENTE DE SOM EM VOLUME ELEVADO POR PARTE DOS FREQUENTADORES DA CASA SITUADA NA RUA ESTRELA DO MAR, PORTO DAS DUNAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA, PARTES NOTIFICADAS /SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 01.2021.00009240-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA/CE Procedimento instaurado para apurar violações a princípios da Administração Pública por parte de gestor. Arquivamento por duplicidade de procedimentos. Ausência de comprovação. Procedimento dúplice sob sigilo. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO. Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2021.00000772-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Utilização de bens públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Baturité/CE. Procedimento instaurado para apurar denúncia sobre o uso de máquinas do PAC em construção privada, revelando, em tese, a possível prática de atos de improbidade administrativa. Verifica-se que os relatos inicialmente trazidos pelo denunciante anônimo não foram devidamente comprovados. As provas obtidas no curso do procedimento não demonstram a prática de ato de improbidade ou mal uso de objetos públicos. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2021.00001657-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO INDICATIVA DA SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, O QUAL ESTARIA UTILIZANDO EMPRESA PARA FIRMAR, COM O MENCIONADO ÓRGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO INVESTIGADO. NÃO CONSTATAÇÃO DA PROPRIEDADE VEICULAR ATRIBUÍDA AO VEREADOR. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2022.00001559-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE. Procedimento instaurado PARA APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APONTADA NO processo TC nº 030.083/2016-8, em virtude do Julgamento do Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial, Acórdão nº 15214/2021 e imposição de multa sem indicação de dano ao erário. O ato de improbidade ENCONTRA-SE prescrito. Impossibilidade de apontar a malversação da aplicação das verbas públicas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2022.00001751-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE/CE. Procedimento instaurado PARA APURAR denúncia de possível caso de "fura-fila" na dispensação da vacinação contra a COVID-19 no município de Várzea Alegre/CE. APÓS DILIGÊNCIAS, não se verificou a existência de fundamento para a propositura de eventual ação civil pública, em razão da inexistência de ato de improbidade administrativa. AUSÊNCIA DE dolo específico. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 06.2022.00001801-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Jardim/ce - Procedimento instaurado em razão da desaprovação de contas das contas de ex-gestores, iniciado mediante representação da Procuradoria-Geral do Município de Jardim/CE. Irregularidades inerentes à atuação do Ministério Público Federal. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. Recomendação Conjunta PRESI-CN Nº 2/2020 E SÚMULA 07/2018/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2022.00002274-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CRIME AMBIENTAL CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9796ELS4, EXPEDIDO PELO IBAMA. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCEDIMENTOS

COM OBJETOS DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICOS AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 01.2023.00009507-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo/CE Notícia de Fato instaurada a partir da comunicação de possível crime ambiental por determinado cidadão, consistente na atividade potencialmente poluidora/degradadora sem licença ambiental do órgão competente. Apresentação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 1970/2021-SEMACE, à qual o autuado aderiu e tem validade até 01/10/2024, estando atualmente vigente. Quanto à questão criminal, foram remetidas cópias dos presentes autos à Promotoria com atribuição para atuar em matéria criminal extrajudicialmente, na forma do Ato normativo nº 299/2022 e Resolução nº 72/2020-OECPJ. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 06.2023.00000779-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Empréstimo consignado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ORIUNDA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, O QUAL INFORMOU SUPOSTA CONDUTA ABUSIVA PRATICADA PELO BANCO PAN S/A, QUE ESTARIA PROMOVENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. DEMANDA DE CUNHO ESTRITAMENTE INDIVIDUAL, PATRIMONIAL E DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL, COLETIVO OU INDIVIDUAL INDISPONÍVEL, ENSEJADORES DA INTERVENÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2023.00000904-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Estupro de Vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí/CE Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados pelo Conselho Tutelar de Icapuí, o qual comunicou que determinada criança, de 06 (seis) anos, foi vítima de abusos sexuais por parte do seu genitor. O CREAS apresentou relatório detalhado sobre a situação familiar da criança, esclarecendo que o genitor não reside mais com ela. Existência de inquérito policial que apura a ocorrência do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal). Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a infante, com a finalidade de resguardar seus direitos indisponíveis, a exemplo da saúde e da vida. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. SÚMULA 22/2019-CSMP. ART. 79, III do Regimento Interno do CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 01.2023.00018690-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 9ª Promotoria de Justiça de Sobral/CE Notícia de Fato instaurada a partir da Comunicação de Crime da SEMACE, em que noticia a autuação de determinada pessoa por crime ambiental. Termo de Depósito assinado junto à autoridade policial. Quanto à questão criminal, foi celebrada e cumprida transação penal pelo circunstanciado, havendo coisa julgada sobre o fato, de modo que um novo processamento implicaria em bis in idem. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 06.2023.00001163-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE. Procedimento instaurado para apurar denúncia encaminhada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN em face do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição revelando déficit técnico no número de profissionais de enfermagem, insuficiente para a demanda

hospitalar vigente. APÓS DILIGÊNCIAS, o denunciante, Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, informou nos autos do processo que cessaram as inconformidades ora alegadas sobre o dimensionamento profissional. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 01.2023.00019787-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 106ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado para apurar suposta negligência na prestação de assistência à saúde do interno, além de que o preso era vítima de presumidas agressões praticadas por policiais penais. Arquivamento por duplicidade de procedimentos. Ausência de comprovação. Procedimento dúplice sob sigilo. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO. Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 01.2023.00022315-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Trairi

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª Promotoria de Justiça de Trairi/CE uma Prestação de Contas de Gestão apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado (Processo nº 35755/2019-0 Acórdão nº 01020/2019) para fins de análise de sua repercussão criminal. Irregularidade meramente formal e contábil. Ausência de dolo específico a configurar qualquer tipo penal e que justifique a deflagração de uma investigação criminal para apurar fatos que remontam ao longínquo ano de 2010. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 01.2023.00022921-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Crimes contra a Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DA 82.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-CE, Nº 01.2023.00022921-2, INSTAURADA EM RAZÃO DE "DENÚNCIA ANÔNIMA", A RESPEITO DO EVENTO MISSA DO VAQUEIRO, ANUNCIADO PARA ACONTECER NA CIDADE DE PACATUBA-CE, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023, ONDE, SUPOSTAMENTE, PODERIAM OCORRER MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, NA CHAMADA PEGADA DE BOIS, O QUE ENSEJARIA A PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL, TIPIFICADO NO ARTIGO 32, DA LEI Nº 9.605/1998.. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. DISPENSÁVEL NOTIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO ANONIMATO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

163 - Processo nº 06.2023.00001553-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMOTI. PROCEDIMENTO ENCAMINHADO PELO TCE SOBRE O JULGAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 1903/2022, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANTÔNIA GIRLANE PAZ LUZ, COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO RESPONSÁVEL, NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 76.891,30, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DA DESPESA LIQUIDADADA NO PERÍODO DE GESTÃO, A SER DEVIDAMENTE ATUALIZADO (ALÉM DE MULTA À GESTORA, NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DANO), EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELA INVESTIGADA, HAJA VISTA QUE ELA DEIXOU O CARGO NO DIA 30/12/2016. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MULTA PARCELADA, CONSOANTE O COMPROVANTE DE PÁG. 51/56. DÉBITO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME DOCUMENTO DE PÁG. 57. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 02.2023.00048673-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

Venho indicar CIÊNCIA da referida comunicação de cancelamento de declínio, com o devido compartilhamento do ato aos Ilustres Pares.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 09.2023.00035736-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE SALVADOR/BA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART.48, XIII, DA LC Nº 72/08. REQUERIMENTO FEITO POR E-MAIL ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO AFASTAMENTO. INDEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIAS AO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DESISTÊNCIA EM PEDIDO DE AFASTAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO PELO INDEFERIMENTO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 06.2018.00002492-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Subsídios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO PARA ACOMPANHAR A TRANSIÇÃO ENTRE AS GESTÕES MUNICIPAIS. IRREGULARIDADES SANADAS AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DENOTEM A EFETIVA PRÁTICA DE CRIME OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES QUE ENSEJE A ATUAÇÃO MINISTERIAL, EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS PÁG 497/502, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 06.2022.00000776-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Contratação de Operação de Crédito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu/CE. Procedimento instaurado com base na comunicação do GAECO informando que o Município de Senador repassou valores aos investigados, notadamente ao ex-prefeito de Tianguá/CE. APÓS DILIGÊNCIAS, não foi possível levantar elementos que indiquem prática de ato improprio ou dano ao tesouro municipal que indique a necessidade de adoção de medidas judiciais. Prescrição. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 06.2022.00001807-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIAPINA/CE. POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL ACERCA DOS MESMOS FATOS INVESTIGADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DEMONSTRAÇÃO DO REGULAR ATENDIMENTO MINISTERIAL ÀS DILIGÊNCIAS DISCRIMINADAS ANTERIORMENTE. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 06.2022.00001882-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Produto Impróprio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA/CE. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. DEMONSTRAÇÃO DO REGULAR ATENDIMENTO MINISTERIAL À DILIGÊNCIA DISCRIMINADA ANTERIORMENTE. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 06.2016.00002638-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA/CE. Procedimento instaurado a partir de abaixo-assinado subscrito por inúmeros moradores do Sítio Timbaúba, zona rural de Acopiara/CE, no ano de 2002, noticiando que o terreno escolhido para o funcionamento de aterro sanitário seria impróprio por comprometer diretamente as águas do reservatório hídrico Açude Grande. APÓS DILIGÊNCIAS, todas as medidas foram tomadas para resolver a situação nos âmbitos criminal, ambiental e administrativo, de modo que todas esses segmentos obtiveram êxito extrajudicialmente. RESOLUTIVIDADE. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2019.00001541-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA/CE. Procedimento instaurado para apurara irregularidades que poderiam configurar desmonte da máquina pública. APÓS DILIGÊNCIAS, não foi possível vislumbrar a presença dos pressupostos fáticos e jurídicos imprescindíveis ao ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. AUSÊNCIA DE dano efetivo ao erário. não se verifica, em tese, nenhum indício capaz de configurar conduta criminal que possa ser imputada aos investigados. PRESCRIÇÃO. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 06.2019.00002232-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar os possíveis impactos ambientais oriundos do processo de remoção dos veículos apreendidos que se encontravam depositados nas delegacias de polícia de Fortaleza e Região Metropolitana INICIADAS AS TRATATIVAS PARA REMOÇÃO DOS VEÍCULOS E ADOTADOS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.203/207) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.208/213 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2021.00001226-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR ELEMENTOS ACERCA DE DESPEJO DE ESGOTO EM TERRENO PERTENCENTE A PARTICULAR, LOCALIZADO NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL- DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 192/194). cientificação das partes interessadas (FLS. 201/212) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2021.00001472-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM CUIDA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA Nº 0015/2022/1ª PMJBVG (FLS. 102/104), APÓS ESTE ÓRGÃO TOMAR CONHECIMENTO DE POSSÍVEL ILÍCITO COMETIDO POR AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE CONSISTIRIA NO DESCUMPRIMENTO/PRETERIÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO À EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.203/207) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.208/213 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2022.00000322-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Relações com Tribunal de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL Trata-se de ofício enviado pelo Tribunal de Contas do estado, encaminhando informações acerca de decisão proferida nos autos do processo nº 06441/2018-1, que aprovou a prestação de contas de gestão da Secretaria de Agricultura, pesca, desenvolvimento econômico, meio ambiente e defesa civil do Município de Cascavel, relativas ao período de 20/03 à 31/12, exercício 2013, tendo como responsável Francisco Araripe Costa, caracterizando-as como regulares, com ressalvas, com aplicação de multa no valor de R\$3.000,00 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL Cumprimento da diligência proposta. juntada do documento de arrecadação municipal-DAM, comprovando que a irregularidade foi sanada, mediante a inscrição da multa na dívida ativa. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2022.00001157-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Baturité Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir do compartilhamento através da 3ª Promotoria de Justiça (Autos nº 01.2021.00010120-8) de informações acerca da intenção do município de Baturité em criar um hospital de campanha e uma usina de oxigênio, durante o período pandêmico, conforme ampla divulgação através dos veículos oficiais de comunicação da municipalidade - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.195/199) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.200/202 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2022.00001671-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE procedimento EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO da 1ª Promotoria de Justiça DA COMARCA DE ITAPAJÉ- Inquérito Civil, instaurado em 2022, a partir de notícia aportada nesta Promotoria dando conta de possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. D.M.R.G., que teria frustrado a licitude de processo licitatório acarretando perda patrimonial efetiva ao Município de Itapajé. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.292/300) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.305-316 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 06.2022.00001919-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Responsabilidade Fiscal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BANABUIÚ- INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ILEGALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ EM RELAÇÃO AOS GASTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.2165/2168). cientificação das partes interessadas Às (flS.2170) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2022.00001981-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá TRATA-se de Inquérito Civil instaurado a partir da Notícia de Fato nº 01.2022.00014019-3 instaurada no dia 04 de maio de 2022, a partir de e-mail que chegou a caixa eletrônica da Secretaria Executiva das promotorias desta comarca de Tianguá/CE, dando conhecimento sobre suposto esquema de arrecadação de dinheiro para à Associação Comunitária da Pindoguaba, Zona Rural desta urbe, onde existiriam 03 (três) prédios da prefeitura funcionando como escola - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.785/789) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.790/806 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 06.2022.00002273-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça DE ITAREMA Procedimento Investigatório Criminal n.º 06.2022.00002273-2, instaurado para apurar suposto crime ambiental, conforme auto de infração ambiental nº W1DS7Z8T, expedido pelo IBAMA. Súmula 008/2019, deste Conselho Superior do Ministério Público. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 133/136. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.137/140 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 06.2022.00002388-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 11 de novembro de 2022, a partir de notícia que chegou ao e-mail da Secretaria-Executiva das Promotorias de Tianguá informando acerca de irregularidades no funcionamento da ASTT (Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte) - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.322/326) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.327/333 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 06.2022.00002555-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PmJFOR) INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ICP INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 0061/2022/134 PmJFOR (fls. 01/03) A FIM DE APURAR ACÚMULO E POSSÍVEL QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PATRIOLINO AGUIAR, NESTA URBE, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS TOMADAS PELA AGEFINS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS ENCAMINHADA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PROMOTORIAS DO IDOSO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE DA SRA. IDOSA. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.103/110). cientificação das partes interessadas Às fls. 120/133 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

183 - Processo nº 06.2023.00000211-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga Trata-se de Inquérito Civil SAJMP n.º06.2023.00000211-8, instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades apontadas no Acórdão n.º 02862/2021, que julgou a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipaporanga referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. Lucineide Torres Rodrigues - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.56/62) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.64/65 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

184 - Processo nº 06.2023.00000630-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Cobrança indevida de ligações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª Promotoria de Justiça de Sobral Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de Notícia de Fato instaurada após comunicação da 2ª Vara Cível de Sobral/CE, a fim de apurar conduta violadora dos direitos do consumidor por parte da Claro S/A, consistente na contratação de serviço de TV por assinatura sem a anuência do consumidor - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.257/258) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.259/267 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

185 - Processo nº 06.2023.00000824-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá TRATA-se de Inquérito Civil instaurado a partir da Notícia de Fato nº 01.2023.00002539-9 instaurada no dia 19 de janeiro de 2023, a partir do e-mail que chegou a caixa eletrônica da Secretaria Executiva, protocolado de forma anônima, dando conhecimento e solicitando providências sobre possíveis irregularidades ocorridas no Abrigo Municipal de Tianguá - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.94/96) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.97/109 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

186 - Processo nº 06.2023.00000884-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Capistrano

Assunto: Perturbação da tranquilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPISTRANO Trata-se da criação de dois cães, com alegada emissão de latidos e outros ruídos de duração continuada, objeto de Notícia de Fato convertida no Inquérito Civil Público em epígrafe, por existirem indícios de interferência diuturna no sossego de residência vizinha, onde mora casal de idosos, com possibilidade de extensão dos efeitos sonoros perturbadores aos demais vizinhos - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.20/21) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.22 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

187 - Processo nº 01.2023.00020329-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÚS- REPRESENTACAO FISCAL EMCAMINHADA A SEFAZ A ESTE ORGÃO DE INVESTIGAÇÃO, NOTICIANDO A PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SUCOS DO BRASIL S.A, COM SEDE NESTE MUNICIPIO DE PACAJÚS-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 103-105). cientificação das partes interessadas (FLS.106) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

188 - Processo nº 10.2023.00000112-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 106ª Promotoria de Justiça de fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO EM RELAÇÃO AOS 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS) PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAIS ARQUIVADOS NO SAJMP, CONSULTADOS POR AMOSTRAGEM, ENCONTRAMOS OS SEGUINTE DE INTERESSE CORRECIONAL: A) AS SEGUINTE NOTICIAS DE FATO VEICULAMOS OBJETO COM REPERCUSSÃO NA ESFERA PENAL, MAS FORAM ARQUIVADAS SEM ENCAMINHAMENTO PARA ANALISE E HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESOBEDIÊNCIA À RECOMENDAÇÃO/ CGMP 004/2022 E A SÚMULA 026/2022/CSMP; INFORMAÇÃO DE QUE HOVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

189 - Processo nº 10.2023.00000126-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 44ª Promotoria de Justiça da comarca de fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. VISANDO EXAMINAR A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL, TANTO NA ÁREA JURÍDICA COMO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, SOBRE O QUAL DEVERA INCIDIR O FOCO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VERIFICANDO SE AINDA, A EFICIÊNCIA, PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, DEDICAÇÃO, PRESTEZA E SEGURANÇA NAS MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS, NOS

TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; NÃO CONSTATADO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

190 - Processo nº 01.2023.00024443-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA Trata-se de comunicação da 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza sobre suposta omissão policial ante o descumprimento de requisições ministeriais e intimações judiciais constantes no bojo do Inquérito Policial nº 110-247/2022 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.167/168) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.169/173 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

191 - Processo nº 10.2023.00000139-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 53ª Promotoria de Justiça da comarca de fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. VISANDO EXAMINAR A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL, TANTO NA ÁREA JURÍDICA COMO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, SOBRE O QUAL DEVERA INCIDIR O FOCO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VERIFICANDO SE AINDA, A EFICIÊNCIA, PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, DEDICAÇÃO, PRESTEZA E SEGURANÇA NAS MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; NÃO CONSTATADO A PRESENÇA DE CIRCUNSTANCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

192 - Processo nº 06.2016.00001347-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Corrupção passiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Procedimento INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA GAECO ESCOPO DE APURAR EVENTUAIS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESSOAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.173/176). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

193 - Processo nº 06.2015.00001400-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ Cuida-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar se houve improbidade na contratação dos alugueis de veículos para o município de Bela Cruz e se os mesmos estariam sendo utilizados para fins particulares - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.465/474) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.475/484 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos quatorze (14) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 20ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 20ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
07/11/2023 A 14/11/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 20ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 07/11/2023 a 14/11/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 20ª SESSÃO DO PLENÁRIO
VIRTUAL
07/11/2023 A 14/11/2023

20ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	33			4					37
Dr. Alcides	23			3		2			28
Dr. Osiete									0
Dra. Angela Gois	26	1		4			2		33
Dr. Pedro Casimiro	37							4	41
Dr. Emmanuel Girão	30					1		1	32
Dr. Abrantes	19			3					22
Dr. Francimauro									0
TOTAL	168	1	0	14	0	3	2	5	193

OBS.: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira está sendo substituído nesta sessão virtual pela Dra. Maria José Marinho da Fonseca, por motivo de licença para tratamento de saúde, em que pese constar nos votos a relatoria do primeiro.